

# Semanário Oficial de Sumaré



DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
www.sumare.sp.gov.br

Secretaria de Comunicação Social

Sexta-feira, 28 de outubro de 2011 - Ano 01- Nº 39

Em virtude dos feriados do servidor e de finados não haverá edição no dia 4

▶ **TRANSPORTE** A partir de amanhã, dia 29, o cartão CIT Urbano, identificado na cor vermelha, será utilizado no Transporte Complementar

## Cartão eletrônico será aceito em "Peruas"

A Secretaria de Mobilidade, Urbana e Rural de Sumaré informa que, a partir de amanhã, 29 de outubro, entrará em funcionamento o cartão eletrônico CIT Urbano nas "Peruas" do transporte complementar. Com a regularização das catracas eletrônicas, haverá mudanças no uso dos cartões de passe, utilizados nos ônibus do município desde 2008. O transporte público de Sumaré, só aceitará o cartão CIT URBANO, identificado pela cor vermelha. A emissão do cartão é gratuita.

Com a regularização do passe eletrônico nas peruas, o usuário ganhará mais uma opção para utilização do cartão eletrônico nas linhas urbanas, que são aquelas que circulam pelo município.

### Inscrições abertas para o 13º Geléia com Mel

A Prefeitura de Sumaré, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer, está com inscrições abertas, até 11 de novembro, para a 13ª edição do Festival de Música Geléia com Mel, que será realizado em 4 de dezembro, das 9 às 21 horas, no Centro Esportivo Vereador José Pereira - rua Sebastião Raposo Júnior, 261, Vila Yolanda Costa e Silva. A entrada para o evento será um quilo de alimento não perecível.

As inscrições podem ser feitas Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer - rua Antonio do Vale Mello, 1.129. Para ser aceita a inscrição, o músico deve enviar gravação da música em CD ou DVD, com a respectiva letra e interpretação musical que será apresentada. **Pág.23**



As obras de recapeamento asfáltico em 18 ruas e avenidas da região central sumareense foram retomadas ontem (dia 26) pela Secretaria Municipal de Obras. Motoristas devem redobrar a atenção e seguir as orientações de trânsito.



Os agentes de controle de endemias, do Programa de Combate à Dengue de Sumaré, participarão de operações especiais, dias 1º e 2 de novembro, das 8 às 16 horas, no Cemitério da Saudade, na região central, com objetivo de diminuir riscos de proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da dengue. A ação ocorre no Feriado prolongado pelo Dia de Finados, justamente porque aumenta o movimento nos cemitérios e as pessoas serão orientadas para que não depositem objetos que possam acumular água da chuva e formarem criadouros de mosquitos. No Cemitério da Saudade são esperadas mais de 25 mil visitantes durante os feriados.





## EDITORIAL

### Servidor, parabéns!

No dia 28 de outubro comemora-se o dia do funcionário público. A data foi instituída no governo do presidente Getúlio Vargas, através da criação do Conselho Federal do Serviço Público Civil, em 1937.

Em 1938 foi fundado o Departamento Administrativo do Serviço Público do Brasil, onde esse tipo de serviço passou a ser mais utilizado.

As leis que regem os direitos e deveres dos funcionários que prestam serviços públicos estão no decreto nº 1.713, de 28 de outubro de 1939, motivo pelo qual é o dia da comemoração desse profissional.

Os serviços públicos estão divididos em classes hierárquicas, de acordo com os órgãos dos governos, que podem ser municipais, estaduais ou federais. Os servidores públicos devem ser prestativos e educados, pois trabalham para atender a população civil.

Para a excelência nos serviços públicos, servidores municipais, em especial de atendimento ao público, passam por constante treinamento e capacitação. A secretária de Saúde possui um setor especializado para capacitação profissional. A Educação conta com o Centro de Formação. Palestras e cursos são ministrados para professores e especialistas, qualificando ainda mais a rede municipal. Enfim, as experiências são as mais variadas, o que vem garantindo o bom atendimento no serviço público municipal.

Diante deste esforço e dedicação, parabéns a todos os servidores públicos pelo seu dia.

► SOCIAL Benefício destinado a famílias em situação de pobreza varia de R\$ 32 a R\$ 306

## Sumaré faz busca ativa para o Bolsa Família

A Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social, por meio da Gerência do Programa Bolsa Família de Sumaré, informa que realiza busca ativa de famílias sumareenses com perfil para receber o benefício do Governo Federal. As visitas acontecem nos bairros socialmente vulneráveis, onde as assistentes sociais, devidamente identificadas, entrevistam as famílias e dão orientações sobre os procedimentos necessários.

No mês de outubro, 8.568 famílias receberam regularmente o benefício. Em Sumaré, a meta do Ministério do Desenvolvimento Social é de 8.994 beneficiários. Além da busca ativa, a Central Única realiza, permanentemente, o cadastro das famílias. O atendimento acontece às segundas, quartas e sextas-feiras, das 8h às 16h, na sala 16, do Centro Administrativo, localizado à avenida Brasil, 1.111, Jardim Nova Veneza. Para continuar recebendo o benefício é importante que as famílias já inscritas atuali-



Atendimento acontece as segundas, quartas e sextas no Centro Administrativo

zem os dados pessoais. O recadastramento pode ser feito em um dos 13 núcleos descentralizados dos Centros de Referência em Assistência Social (CRAS) ou na Central Única. Mais informações pelo telefone 3854-8119.

## Telefones Úteis

Centro Administrativo-  
**38548000**

Adm Regional – Centro  
**38288339**

Adm Regional – Nova Veneza  
**38641337**

Adm Regional – Picerno  
**38732225**

Adm Regional – Maria Antônia/Dall’Orto  
**38543251**

Adm Regional – Área Cura  
**38641968**

Adm Regional – Matão  
**38543200**

Adm Regional Rural  
**38284152**

Água e Esgoto  
**0800151025**

Bombeiros  
**193/ 38732147**

Câmara Municipal

**38731891**

Ciretran

**38837100**

Cartório Registro Civil

**38321739**

Conselho Tutelar

**38287893**

Defesa Civil

**39034147**

Delegacia da Mulher

**38733493**

1° Distrito Policial

**38731518**

2° Distrito Policial

**38735988**

3° Distrito Policial

**38641464**

4° Distrito Policial

**38640743**

5° Distrito Policial

**38641273**

Fórum

**38732811**

Guarda Municipal

**38732656**

Hospital Estadual de Sumaré

**38838900**

Pronto Socorro

**38284700**

Prefeitura Municipal

**38738100**

Polícia Militar

**190/38731918**

PROCON

**38731071**

Rodoviária

**38732026**

SAMU

**192/38326966**

Zoonoses

**38837486**

Ouvidoria Municipal - 08007700770

### EXPEDIENTE:

Semanaário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 4.788 de 04 de Maio de 2009, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social. Paço Municipal – Rua Dom Barreto, 1303 – Centro 13170-900 -Telefone (019) 3873-8100-

Prefeito: **José Antonio Bacchim**- Vice-Prefeito: **Vilson Alves**- Redação: **Marcelo Luis Pendezza**, **Mirian Cruz**, **Régia Santana**, **Fernanda Dellai**, **Caroline Garbelini Dias**, **Edson Terto da Silva**, **Ligia Azevedo**, **Lilian Torres Bradley** - Secretário de Comunicação: **Celso José de Oliveira** - Projeto Gráfico: **E 3 Comunicação** - Diagramação: **Lisa Andreza Marcelino** - Supervisão: **Drielly Andreza Paulino** Fotografia: **Aline Zanqueta** - Jornalista Responsável: **Marcelo Luis Pendezza** - MTB 37209 - Site: [www.sumare.sp.gov.br](http://www.sumare.sp.gov.br) - Email: [imprensa@sumare.sp.gov.br](mailto:imprensa@sumare.sp.gov.br)

Gráfica: **Jornal Cidade de Rio Claro Ltda**

Tiragem: 5000

Distribuição Gratuita





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**ATO nº. 069 SC  
de 18 de outubro de 2011**

**PRORROGAÇÃO**

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no: Protocolo SARH nº 2290/11.

**RESOLVE:**

Autorizar a prorrogação de contrato do (a) Funcionário (a) Público (a) FERNANDA VARGAS AGLIO, RG nº 41.383.427-X, matrícula nº 16503, admitido (a) em caráter temporário para o cargo de Professor Municipal I, referente ao Processo Seletivo 002/10, subordinado (a) à Secretaria Municipal de Educação, que passa a vigorar até a data de 16 de novembro de 2012.

**Osark Adriano Prado Lunardi  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**ATO nº. 070 SC  
de 18 de outubro de 2011**

**PRORROGAÇÃO**

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no: Protocolo SARH nº 2290/11.

**RESOLVE:**

Autorizar a prorrogação de contrato do (a) Funcionário (a) Público (a) MAYARA LISIANE AVANÇO, RG nº 47.132.563-6, matrícula nº 16504, admitido (a) em caráter temporário para o cargo de Professor Municipal I, referente ao Processo Seletivo 002/10, subordinado (a) à Secretaria Municipal de Educação, que passa a vigorar até a data de 16 de novembro de 2012.

**Osark Adriano Prado Lunardi  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**ATO nº. 071 SC  
de 18 de outubro de 2011**

**PRORROGAÇÃO**

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no: Protocolo SARH nº 2290/11.

**RESOLVE:**

Autorizar a prorrogação de contrato do (a) Funcionário (a) Público (a) KENIA DE JESUS DOS SANTOS, RG nº 40.488.672-3, matrícula nº 16505, admitido (a) em caráter temporário para o cargo de Professor Municipal I, referente ao Processo Seletivo 002/10, subordinado (a) à Secretaria Municipal de Educação, que passa a vigorar até a data de 16 de novembro de 2012.

**Osark Adriano Prado Lunardi  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**ATO nº. 072 SC  
de 18 de outubro de 2011**

**PRORROGAÇÃO**

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no: Protocolo SARH nº 2290/11.

**RESOLVE:**

Autorizar a prorrogação de contrato do (a) Funcionário (a) Público (a) GERALDA APARECIDA SANTAROSA, RG nº 9.592.751, matrícula nº 16506, admitido (a) em caráter temporário para o cargo de Professor Municipal I, referente ao Processo Seletivo 002/10, subordinado (a) à Secretaria Municipal de Educação, que passa a vigorar até a data de 16 de novembro de 2012.

**Osark Adriano Prado Lunardi  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO nº. 073 SC  
de 18 de outubro de 2011

**PRORROGAÇÃO**

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no: Protocolo SARH nº 2290/11.

**RESOLVE:**

Autorizar a prorrogação de contrato do (a) Funcionário (a) Público (a) SILVIA LOURENÇO FERAZ DE CAMPOS, RG nº 17.986.677-1, matrícula nº 16508, admitido (a) em caráter temporário para o cargo de Professor Municipal I, referente ao Processo Seletivo 002/10, subordinado (a) à Secretaria Municipal de Educação, que passa a vigorar até a data de 16 de novembro de 2012.

Osark Adriano Prado Lunardi  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO nº. 074 SC  
de 18 de outubro de 2011

**PRORROGAÇÃO**

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no: Protocolo SARH nº 2290/11.

**RESOLVE:**

Autorizar a prorrogação de contrato do (a) Funcionário (a) Público (a) SIMONE CASSIMIRA DA ROCHA, RG nº 22.177.413-0, matrícula nº 16509, admitido (a) em caráter temporário para o cargo de Professor Municipal I, referente ao Processo Seletivo 002/10, subordinado (a) à Secretaria Municipal de Educação, que passa a vigorar até a data de 16 de novembro de 2012.

Osark Adriano Prado Lunardi  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO nº. 075 SC  
de 18 de outubro de 2011

**PRORROGAÇÃO**

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no: Protocolo SARH nº 2290/11.

**RESOLVE:**

Autorizar a prorrogação de contrato do (a) Funcionário (a) Público (a) MARINA CHARABA SANTOS, RG nº 34.120.969-7, matrícula nº 16512, admitido (a) em caráter temporário para o cargo de Professor Municipal I, referente ao Processo Seletivo 002/10, subordinado (a) à Secretaria Municipal de Educação, que passa a vigorar até a data de 16 de novembro de 2012.

Osark Adriano Prado Lunardi  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO nº. 076 SC  
de 18 de outubro de 2011

**PRORROGAÇÃO**

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no: Protocolo SARH nº 2290/11.

**RESOLVE:**

Autorizar a prorrogação de contrato do (a) Funcionário (a) Público (a) POLIANY DO NASCIMENTO SANTOS CALORI, RG nº 32.766.617-1, matrícula nº 16514, admitido (a) em caráter temporário para o cargo de Professor Municipal I, referente ao Processo Seletivo 002/10, subordinado (a) à Secretaria Municipal de Educação, que passa a vigorar até a data de 16 de novembro de 2012.

Osark Adriano Prado Lunardi  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**ATO nº. 077 SC  
de 18 de outubro de 2011**

**PRORROGAÇÃO**

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no: Protocolo SARH nº 2290/11.

**RESOLVE:**

Autorizar a prorrogação de contrato do (a) Funcionário (a) Público (a) DEBORA CRISTINA LEITE SANTANA, RG nº 28.576.961-3, matrícula nº 16515, admitido (a) em caráter temporário para o cargo de Professor Municipal I, referente ao Processo Seletivo 002/10, subordinado (a) à Secretaria Municipal de Educação, que passa a vigorar até a data de 16 de novembro de 2012.

**Osark Adriano Prado Lunardi  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**ATO nº. 078 SC  
de 18 de outubro de 2011**

**PRORROGAÇÃO**

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no: Protocolo SARH nº 2290/11.

**RESOLVE:**

Autorizar a prorrogação de contrato do (a) Funcionário (a) Público (a) SHIRLEY GORDO GONZALES, RG nº 8.801.379, matrícula nº 16516, admitido (a) em caráter temporário para o cargo de Professor Municipal I, referente ao Processo Seletivo 002/10, subordinado (a) à Secretaria Municipal de Educação, que passa a vigorar até a data de 16 de novembro de 2012.

**Osark Adriano Prado Lunardi  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**ATO nº. 079 SC  
de 18 de outubro de 2011**

**PRORROGAÇÃO**

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no: Protocolo SARH nº 2290/11.

**RESOLVE:**

Autorizar a prorrogação de contrato do (a) Funcionário (a) Público (a) REGINA MARIA NASCIMENTO SOUZA, RG nº 39.137.669-X, matrícula nº 16517, admitido (a) em caráter temporário para o cargo de Professor Municipal I, referente ao Processo Seletivo 002/10, subordinado (a) à Secretaria Municipal de Educação, que passa a vigorar até a data de 16 de novembro de 2012.

**Osark Adriano Prado Lunardi  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**ATO nº. 080 SC  
de 18 de outubro de 2011**

**PRORROGAÇÃO**

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no: Protocolo SARH nº 2290/11.

**RESOLVE:**

Autorizar a prorrogação de contrato do (a) Funcionário (a) Público (a) JOANA LOURDES DE SANTANA, RG nº 34.810.340-5, matrícula nº 16518, admitido (a) em caráter temporário para o cargo de Professor Municipal I, referente ao Processo Seletivo 002/10, subordinado (a) à Secretaria Municipal de Educação, que passa a vigorar até a data de 16 de novembro de 2012.

**Osark Adriano Prado Lunardi  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**ATO nº. 081 SC**  
**de 18 de outubro de 2011**

**PRORROGAÇÃO**

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no: Protocolo SARH nº 2290/11.

**RESOLVE:**

Autorizar a prorrogação de contrato do (a) Funcionário (a) Público (a) IATIARA GOMES FARIAS, RG nº 50.365.903-4, matrícula nº 16521, admitido (a) em caráter temporário para o cargo de Professor Municipal I, referente ao Processo Seletivo 002/10, subordinado (a) à Secretaria Municipal de Educação, que passa a vigorar até a data de 16 de novembro de 2012.

**Osark Adriano Prado Lunardi**  
**Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**ATO nº. 082 SC**  
**de 18 de outubro de 2011**

**PRORROGAÇÃO**

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no: Protocolo SARH nº 2290/11.

**RESOLVE:**

Autorizar a prorrogação de contrato do (a) Funcionário (a) Público (a) ANGELICAALARISSA MILANEZI, RG nº 40.934.385-7, matrícula nº 16523, admitido (a) em caráter temporário para o cargo de Professor Municipal I, referente ao Processo Seletivo 002/10, subordinado (a) à Secretaria Municipal de Educação, que passa a vigorar até a data de 16 de novembro de 2012.

**Osark Adriano Prado Lunardi**  
**Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**ATO nº. 083 SC**  
**de 18 de outubro de 2011**

**PRORROGAÇÃO**

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no: Protocolo SARH nº 2290/11.

**RESOLVE:**

Autorizar a prorrogação de contrato do (a) Funcionário (a) Público (a) CARLA CRISTINA LOPES DE OLIVEIRA, RG nº 24.882.036-9, matrícula nº 16524, admitido (a) em caráter temporário para o cargo de Professor Municipal I, referente ao Processo Seletivo 002/10, subordinado (a) à Secretaria Municipal de Educação, que passa a vigorar até a data de 16 de novembro de 2012.

**Osark Adriano Prado Lunardi**  
**Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**ATO nº. 084 SC**  
**de 18 de outubro de 2011**

**PRORROGAÇÃO**

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no: Protocolo SARH nº 2290/11.

**RESOLVE:**

Autorizar a prorrogação de contrato do (a) Funcionário (a) Público (a) MARIA DE LOURDES RODRIGUES, RG nº 1.867.355-7, matrícula nº 16526, admitido (a) em caráter temporário para o cargo de Professor Municipal I, referente ao Processo Seletivo 002/10, subordinado (a) à Secretaria Municipal de Educação, que passa a vigorar até a data de 16 de novembro de 2012.

**Osark Adriano Prado Lunardi**  
**Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**ATO nº. 085 SC  
de 18 de outubro de 2011**

**PRORROGAÇÃO**

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no: Protocolo SARH nº 2290/11.

**RESOLVE:**

Autorizar a prorrogação de contrato do (a) Funcionário (a) Público (a) SUELLEN MARA DE LIMA, RG nº 54.227.753-0, matrícula nº 16528, admitido (a) em caráter temporário para o cargo de Professor Municipal I, referente ao Processo Seletivo 002/10, subordinado (a) à Secretaria Municipal de Educação, que passa a vigorar até a data de 16 de novembro de 2012.

**Osark Adriano Prado Lunardi  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**ATO nº. 086 SC  
de 18 de outubro de 2011**

**PRORROGAÇÃO**

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no: Protocolo SARH nº 2290/11.

**RESOLVE:**

Autorizar a prorrogação de contrato do (a) Funcionário (a) Público (a) DEISE CRISTINA CARVALHO DE JESUS, RG nº 40.331.825-7, matrícula nº 16529, admitido (a) em caráter temporário para o cargo de Professor Municipal I, referente ao Processo Seletivo 002/10, subordinado (a) à Secretaria Municipal de Educação, que passa a vigorar até a data de 16 de novembro de 2012.

**Osark Adriano Prado Lunardi  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**ATO nº. 087 SC  
de 18 de outubro de 2011**

**PRORROGAÇÃO**

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no: Protocolo SARH nº 2290/11.

**RESOLVE:**

Autorizar a prorrogação de contrato do (a) Funcionário (a) Público (a) SUELI MARIA DA LUZ, RG nº 15.125.361-4, matrícula nº 16530, admitido (a) em caráter temporário para o cargo de Professor Municipal I, referente ao Processo Seletivo 002/10, subordinado (a) à Secretaria Municipal de Educação, que passa a vigorar até a data de 16 de novembro de 2012.

**Osark Adriano Prado Lunardi  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**ATO nº. 088 SC  
de 18 de outubro de 2011**

**PRORROGAÇÃO**

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no: Protocolo SARH nº 2290/11.

**RESOLVE:**

Autorizar a prorrogação de contrato do (a) Funcionário (a) Público (a) ANTONIA GOMES DOS SANTOS F. DE MELO, RG nº 19.624.937-5, matrícula nº 16531, admitido (a) em caráter temporário para o cargo de Professor Municipal I, referente ao Processo Seletivo 002/10, subordinado (a) à Secretaria Municipal de Educação, que passa a vigorar até a data de 16 de novembro de 2012.

**Osark Adriano Prado Lunardi  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas**





PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO nº. 089 SC  
de 18 de outubro de 2011

**PRORROGAÇÃO**

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no: Protocolo SARH nº 2290/11.

**RESOLVE:**

Autorizar a prorrogação de contrato do (a) Funcionário (a) Público (a) IRAIDE LE SENECHAL, RG nº 11.772.698-9, matrícula nº 16533, admitido (a) em caráter temporário para o cargo de Professor Municipal I, referente ao Processo Seletivo 002/10, subordinado (a) à Secretaria Municipal de Educação, que passa a vigorar até a data de 16 de novembro de 2012.

Osark Adriano Prado Lunardi  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO nº. 067 SC  
de 13 de outubro de 2011

**PRORROGAÇÃO**

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no: Protocolo SARH nº 2116/11.

**RESOLVE:**

Autorizar a prorrogação de contrato do (a) Funcionário (a) Público (a) MIRIAM DOS SANTOS MORAES, RG nº 7.704.674-2, matrícula nº 16886, admitido (a) em caráter temporário para o cargo de Professor Municipal II - Português, referente ao Processo Seletivo 001/09, subordinado (a) à Secretaria Municipal de Educação, que passa a vigorar até a data de 15 de outubro de 2012.

Osark Adriano Prado Lunardi  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO nº. 068 SC  
de 13 de outubro de 2011

**PRORROGAÇÃO**

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no: Protocolo SARH nº 2116/11.

**RESOLVE:**

Autorizar a prorrogação de contrato do (a) Funcionário (a) Público (a) LUCIANA APARECIDA COSTA, RG nº 41.424.237-3, matrícula nº 16507, admitido (a) em caráter temporário para o cargo de Professor Municipal II - Matemática, referente ao Processo Seletivo 001/09, subordinado (a) à Secretaria Municipal de Educação, que passa a vigorar até a data de 27 de outubro de 2012.

Osark Adriano Prado Lunardi  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ  
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVAS  
CONCURSO PÚBLICO 002/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL SUMARÉ, Estado de São Paulo, faz saber a todos quantos se inscreveram no CONCURSO PÚBLICO estabelecido pelo EDITAL N°. 002/2011, que as provas serão realizadas nos dias 05 de novembro 2011 na Faculdade Anhanguera, situada a Avenida Eugênia Biancalana Duarte, 501, Jardim Primavera - Sumaré/SP - CEP: 13173-050 nos horários, abaixo relacionados:

**09h00min**

Guarda Municipal (Masculino)  
Guarda Municipal (Feminino)

**13h00min**

Bombeiro Municipal (Masculino)

Prefeitura Municipal de Sumaré, aos 24 de outubro de 2011.

Comissão Examinadora de Concurso Público





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ DE ANCHIETA

Edital de Inscrição

O Conselho de Escola e a Direção da E.M. José de Anchieta, situada na Rua Geraldo de Souza, 157/221, Jardim Carlos Basso, comunicam aos interessados que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo - 2012 para o 1º ano do Curso Normal em Nível Médio, no período de 07 à 11/11/2011, das 13h30min às 16h, na secretaria da escola.

Número de Vagas: 35.

Informações sobre o curso

- Duração: 4 anos
- Período de aula: 7h10min às 12h30min (6h/a diárias)
- Estágio não remunerado a partir do 2º ano.

Documentos necessários para a inscrição

- Fotocópia do RG ou RG Escolar.
- Comprovante de residência, no município de Sumaré: original em nome do candidato ou de seus pais.
- Contribuição: R\$ 40,00

Da prova

- O processo seletivo - 2012 será realizado no dia 26/11/11 (sábado), às 8h, no prédio da E.M. José de Anchieta.
- A prova será composta de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha com valor de 1,00 cada, sendo: 15 de Português, 10 de Matemática, 15 de atualidades e produção de texto valendo 10 pontos.

Da classificação

- Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente de nota.
- 5% do total das vagas serão destinadas a Portadores de Necessidades Especiais.

Das condições de participação

- Fica vedada a matrícula aos alunos que cursaram ou estejam cursando o ENSINO MÉDIO.
- Fica vedada a matrícula aos alunos que não residam no município de Sumaré.

Da divulgação

A divulgação da classificação será no dia 09/01/12, na escola, a partir das 13h30min.

Da matrícula

A matrícula será no período de 16 à 20/01/12, das 08h30min às 11h30min, na secretaria da escola.

Documentos necessários:

- 2 fotos 3x4 recente.
- Fotocópia do RG ou RG Escolar.
- Comprovante de residência, no município de Sumaré: original em nome do candidato ou de seus pais.
- Declaração de frequência original da 8ª série do Ensino Fundamental ou Histórico Escolar de conclusão da 8ª série.

Critérios de desempate

- Concluinte da 8ª série nesta Unidade Escolar em 2011.
- Prosseguimento em continuidade de estudo.
- Menor idade: data de nascimento.

Vagas Remanescentes

Sendo chamados todos aqueles que participaram do Processo Seletivo e ainda houver vagas remanescentes, as mesmas serão oferecidas a quem interessar desde que atendam as exigências legais.

Para que seja aberta a sala do 1º ano, é necessário que tenha 35 alunos matriculados.

Sumaré, 24 de outubro de 2011.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Resolução nº 11/11 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICAS, em reunião ordinária de 26/10/2011, considerando o processo de eleição de conselheiros tutelares, designa a Comissão Eleitoral com a seguinte composição: Sueli Aparecida da Silva Chiarinelli, Terezinha Ongaro Monteiro de Barros, Teresa Teixeira, Simone Mariano Gheler, Breno Benedito Andrade Freire e Eric Lopes Mesquita, cabendo a presidência a primeira mencionada.

Sumaré, 26 de outubro de 2011.

Sueli Aparecida da Silva Chiarinelli  
Presidente COMDICAS

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, DE JOCELENE LAURINDO, EXPEDIDO NOS AUTOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, PROCESSO Nº 2.409/08, REQUERIDO POR MUNICÍPIO DE SUMARÉ.

O(A) DOUTOR(A) GILBERTO VASCONCELOS PEREIRA NETO, MM.(ª) Juiz(a) de Direito Titular da PRIMEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE SUMARÉ/SP, na forma da lei, etc.....

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem e dele conhecimento tiverem, especialmente a JOCELENE LAURINDO, que, por parte do MUNICÍPIO DE SUMARÉ, lhe foi ajuizada uma ação de IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA sob o nº 2.409/08, nos quais o Município de Sumaré pretende a declaração de improbidade administrativa dos réus Jefferson Oliveira dos Santos, Jocelene Laurindo, Fernando José Laurindo e Maria Helena Laurindo, em função de desvio de recursos públicos municipais, e, portanto, também a sua condenação no ressarcimento do erário público municipal, além das custas processuais e honorários advocatícios. Assim, promove o Município a referida ação e, encontrando-se a ré Jocelene Laurindo, em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua NOTIFICAÇÃO por edital, para todos os termos da ação que lhe foi proposta, para que, no prazo quinze dias, contados após decorrer o prazo deste edital que é de trinta dias, ofereça manifestação por escrito, sob pena de se presumirem verdadeiros os fatos narrados na inicial, conforme despacho proferido: 'Notifiquem-se os requeridos para que ofereçam manifestação por escrito, que poderá ser instruída com documentos e justificações, no prazo de quinze dias, na forma do artigo 17 parágrafo 7º da lei 8.429/92. Dê-se ciência ao MP. Int.' Este edital será publicado e afixado na forma da Lei. NADA MAIS. Comarca de Sumaré, aos 20 de outubro de 2011.

GILBERTO VASCONCELOS PEREIRA NETO  
Juiz de Direito





PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ  
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 12/2011 - RETIFICAÇÃO

JOSE ANTONIO BACCHIM, Prefeito Municipal de Sumaré, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 2º da Lei Federal nº 9.492 de 20 de março de 1997 que regulamenta notificação da liberação de recursos federais para o Município, NOTIFICA pelo presente EDITAL, todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, que a Prefeitura Municipal de Sumaré, recebeu recursos financeiros do Governo Federal, de acordo com as especificações a seguir:

Período/Data da Liberação dos Recursos R\$ a 18 de Outubro de 2011

ATO LEGAL	CONCEDENTE	VALOR LIBERADO R\$
<b>PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO</b>		
		<b>1.859.606,98</b>
Recurso Constitucional	Cota Parte - FPM	1.603.730,09
Recurso Constitucional	Cota Parte - ITR	165.356,89
<b>TRANSFERENCIAS RECURSOS - SUS</b>		
		<b>296.936,81</b>
Programa	PAD Fio	-
Programa	Agência Comunitária de Saúde - ACS	66.000,00
Programa	Saúde Rural - SB	32.550,00
Programa	Saúde da Família - SF	117.250,00
Programa	Programa Farmácia Popular do Brasil	-
Programa	Notícia de Apoio à Saúde da Família - NASF	-
Programa	Centro de Especialidades Odontológicas	-
Programa	Teto Municipal Média e Alta Complex.Hospitalar	-
Programa	FAEG - Manobra para Reassentamento	-
Programa	Programa de Assistência Farmacêutica Básica	-
Programa	Gestão de Políticas de Saúde	-
Programa	HIVAIDS - Fórmula Infantil Adicional	-
Programa	Incentivo no Âmbito Prog.Nac.HIVAIDS Outras DST	32.106,73
Programa	Teto Fin. Vigilância em Saúde - TVFS (ADD)	-
Programa	Teto Fin. Vigilância em Saúde - TVFS (EX)	-
Programa	Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária	-
Programa	Plano Estratégico - Gerenciamento de Risco de VS	-
Programa	Plano Estr. Gerenciam.Risco VS Produtos e Serviços	-
Programa	Plano Fio de Vigil. e Promoção da Saúde F.F.VPS	-
Programa	Incentivo Política P. Saúde Prev. Doenças e Agrivos	-
Programa	Fórmula Infantil Crianças V. Ex. Hiv	16.003,00
Programa	Campanha Nacional de Seguimento do Sarango e Rubéola	-
Convênio	Incentivo Destinado Água Equip. Mat.Fam. PCAPS	-
Convênio	Const. PS - Jd. Maraceni - 03 PSF	-
Convênio	Const. UBS - Jd. Bom Retiro	-
Convênio	Const. UBS - Jd. Trevo	-
Convênio	Ampliação UBS - Jd. Nova Terra	-
Convênio	Const. PSF - Jd. Marchadão I	-
Convênio	Reforma da UBS no Matão	-
Convênio	Ampliação da UBS Jd. Denadai	-
Convênio	Reforma PSF Pq. das Nações e PSF Vila Yolanda	-
Convênio	Const. PSF Pq. Emília - Vacon, Jd. Virgini	-

TRANSFERENCIAS RECURSOS - FNDE		-
Programa	Saário Educação - GSE / LIVRE	-
Programa	PNAC - Merenda Escolar Fundamental	-
Programa	PNAC - Merenda Pré-Escola	-
Programa	PNAC - PNAC Merenda Creche	-
Programa	PNAC - Merenda Médio	-
Programa	PNAC EJA - Merenda Jovens Adultos	-
Programa	Programa Nacional Apoio ao Transp. Escolar	-
Programa	PNATE - Ensino Médio	-
Programa	PNATE - Educação Infantil	-
Programa	Programa Brasil Alfabetizado	-
Programa	Programa Urbano	-
<b>TRANSFERENCIAS RECURSOS - FUNDEB</b>		<b>2.903.712,58</b>
Programa	Educação FUNDEB	2.903.712,58
<b>TRANSFERENCIAS ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		<b>42.569,00</b>
Convênio	IGD - Roteiro Família	-
Convênio	Plano Básico Fio - PAIF	-
Convênio	Plano Fio Média Complex - Semáforos	-
Convênio	Plano Fio Média Complexidade PRO-LÍCIO	-
Convênio	Plano Fio Média Complex III - LAFISC	-
Convênio	PMAC Programa Variável de Média Comple.	33.500,00
Convênio	BPC Benefício de Prestação Continuada	-
Convênio	Instit. Rede Proteção Social Básica	-
Convênio	Instit. Rede Prot. Soc. Esp. Prestação	-
Convênio	Proj. Jovens Adultos de	-
Convênio	Plano Alta Complexidade I	9.000,00
Convênio	Proj. Inclusão Produtiva - Gar. Renda	-
Convênio	Projeto de Gestão de Renda	-
Convênio	PAC Inglês - Semear (Tab. Inc. Social)	-
Convênio	PAC Água - Semear (Tab. Inc. Social)	-
<b>TRANSF. UNIÃO SANEAMENTO BÁSICO</b>		<b>-</b>
Convênio	PAC - Programa Aceleração Crescimento - AQUA	-
Convênio	PAC - Programa Aceleração Crescimento - ESGOTO	-
Convênio	Reforma Operacionais e Fiscais - S.T.A. I	-
Convênio	Oven Urbana - "Pardalões" Vila Diva	-
<b>OUTRAS TRANSFERENCIAS UNIÃO</b>		<b>-</b>
LC 87/96	Transf. Finc. ICMS Desoneração	-
Convênio	Situação Turística	-
Convênio	Programa Trabalhador	-
Convênio	Plano Int. de Gestão de Manejo de Resíduos	-
Convênio	HABIS Prog. - Incentivo Interesse Social	-
Convênio	Recuperação de Drenas	-
Convênio	Ampliação Emel. Jd. Denadai	-
Convênio	Prog. Pró-Infância - Constr. Escola Jd. dos Ipês	-
Convênio	Requalificação Zon. Municipal e Centro de Lazer	-
Convênio	Condição. Lazer Jogos Hobbies - HEBIS 2007	-
Convênio	Restaurante Popular	-
Convênio	Reforma de 3 Campos de Futebol da Área Cur	-
Convênio	Construção Praça Turismo e Lazer - Pq. Floresta	-
Convênio	Revit. Equip. Lazer Praça Central - Jd. Bom Retiro	-
Convênio	Requalificação da Praça de Regatas	-
Convênio	Centro Cultural do Matão (reforma prédio)	-

Convênio	Construção Quadra Poliesportiva - Jd. Paraiso	-
Convênio	Revit. Praça Turismo e Lazer - Vl. Yolanda C. Silva	-
Convênio	Revit. Centro Esportivo - 4ª Etapa	-
Convênio	Construção de Galerias Típicas 2ª Colônia Selenita	-
Convênio	Galerias Águas Pluviais - Região Nova Venezia	-
Convênio	Pavimentação Asfáltica Estrada Assentamento I	-
Convênio	Construção Quadra Poliesportiva - Jd. Incooper	-
Convênio	Praça de Esporte Jd. São Judas Tadeu (2ª Etapa)	-
Convênio	Recap. Impulso de Infra. Esp. Turismo Jd. João Paulo II	-
Convênio	Construção Praça Poliesportiva - Vila Carlota	-
Convênio	Construção Ginásio Poliesportivo - Área Cur	-
Convênio	Construção Praça Turismo e Lazer - Argento Tomazim	-
Convênio	Recap. Av. Marcelo Paderni "Casarão, Berlimzinho e Zoo"	-
Convênio	Pavimentação Asfáltica - Jd. Nova Terra - Ruas 1,2 e 3	-
Convênio	Recap. Asfáltica - Trevo Av. 7 de Setembro	-
Convênio	Recap. Asfáltica Av. 7 de Setembro e Rua Maria Luiza	-
Convênio	Rec. Turístico - Justino França, Julia Sufarian de Viaduto	-
Convênio	Recap. Asfáltica Turístico - Rua Antonio Jorge Chetabi	-
Convênio	Recap. Asfáltica Turístico - Rua Antônio Vales Melo	-
Convênio	HABIS 2008 - Francisco, Alcega e Casarão	-
Convênio	Construção Canteiras Águas Pluviais no Jd. Denadai	-
Convênio	Man. Cont. de Itab Assan. Pqn. Habis 2008	-
Convênio	PRONASCI - Projeto Videomonitoramento	-
Convênio	Construção de Praça de Esporte e Lazer no Matão	-
Convênio	Pavimentação e Galeria Jd. Passagem e Pórtico	-
Convênio	Per. Asfáltica Gal. Chac. Novo Horizonte e St. Martin	-
Convênio	Per. Rua Antonio Joaquim Souza Av. X e Rua 4 Trevo	-
Convênio	Reforma Quadra Centro Esportivo - 3ª Praça	-
Convênio	Pavimentação Asfáltica Jd. Nova Esperança I	-

Maiores informações e respeito do valor liberado e a integra dos termos supramencionados, podem ser obtidas na Secretaria Municipal de Finanças, situada na Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - Sumaré/SP

Sumaré, 27 de Outubro de 2011

Jose Antonio Bacchim  
Prefeito Municipal

Luiz Carlos Luciano  
Secretário Municipal de Finanças

Raymundo Antonio de Sá  
Contador Municipal  
CRC 18PO/7829/08



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ  
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 12/2011

JOSE ANTONIO BACCHIM, Prefeito Municipal de Sumaré, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 2º da Lei Federal nº 9.492 de 20 de março de 1997 que regulamenta notificação da liberação de recursos federais para o Município, NOTIFICA pelo presente EDITAL, todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, que a Prefeitura Municipal de Sumaré, recebeu recursos financeiros do Governo Federal, de acordo com as especificações a seguir:

Período/Data da Liberação dos Recursos R\$ a 24 de Outubro de 2011

ATO LEGAL	CONCEDENTE	VALOR LIBERADO R\$
<b>PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO</b>		<b>539.373,61</b>
Recurso Constitucional	Cota Parte - FPM	530.662,43
Recurso Constitucional	Cota Parte - ITR	89,18
<b>TRANSFERENCIAS RECURSOS - SUS</b>		<b>181.949,74</b>
Programa	PAD Fio	-
Programa	Agência Comunitária de Saúde - ACS	5.076,00
Programa	Saúde Rural - SB	1.250,00
Programa	Saúde da Família - SF	4.650,00
Programa	Programa Farmácia Popular do Brasil	-
Programa	Notícia de Apoio à Saúde da Família - NASF	20.000,00
Programa	Centro de Especialidades Odontológicas	8.800,00
Programa	FAEG - Manobra para Reassentamento	-
Programa	Programa de Assistência Farmacêutica Básica	61.273,74
Programa	Gestão de Políticas de Saúde	-
Programa	HIVAIDS - Fórmula Infantil Adicional	-
Programa	Incentivo no Âmbito Prog.Nac.HIVAIDS Outras DST	-
Programa	Teto Fin. Vigilância em Saúde - TVFS (ADD)	-
Programa	Teto Fin. Vigilância em Saúde - TVFS (EX)	-
Programa	Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária	-
Programa	Plano Estratégico - Gerenciamento de Risco de VS	-
Programa	Plano Estr. Gerenciam.Risco VS Produtos e Serviços	-
Programa	Plano Fio de Vigil. e Promoção da Saúde F.F.VPS	-
Programa	Incentivo Política P. Saúde Prev. Doenças e Agrivos	-
Programa	Fórmula Infantil Crianças V. Ex. Hiv	-
Programa	Campanha Nacional de Seguimento do Sarango e Rubéola	-
Convênio	Incentivo Destinado Água Equip. Mat.Fam. PCAPS	-
Convênio	Const. PS - Jd. Maraceni - 03 PSF	-
Convênio	Const. UBS - Jd. Bom Retiro	-
Convênio	Const. UBS - Jd. Trevo	-
Convênio	Ampliação UBS - Jd. Nova Terra	-
Convênio	Const. PSF - Jd. Marchadão I	-
Convênio	Reforma da UBS no Matão	-
Convênio	Ampliação da UBS Jd. Denadai	-
Convênio	Reforma PSF Pq. das Nações e PSF Vila Yolanda	-
Convênio	Const. PSF Pq. Emília - Vacon, Jd. Virgini	-





TRANSPRENCIAS RECURSOS - FNDE		741.989,63
Programa	Sistema Educação - CDE LUNRE	741.989,63
Programa	PNAC - Merenda Escolar Fundamental	-
Programa	PNAC - Merenda Pré-Escola	-
Programa	PNAC - PNAC Merenda Creche	-
Programa	PNAC - Merenda Médio	-
Programa	PNAC - Merenda Jovem Adulto	-
Programa	Programa Nacional Apoio ao Transp. Escolar	-
Programa	PNATE - Ensino Médio	-
Programa	PNATE - Educação Infantil	-
Programa	Programa Brasil Alfabetizado	-
Programa	Projovem Urbano	-
TRANSPRENCIAS RECURSOS - FUNDEB		67.535,06
Programa	Educação FUNCEB	67.535,06
TRANSPRENCIAS ASSISTÊNCIA SOCIAL		-
Convênio	ROD - Rota Família	-
Convênio	Piso Básico Fio - PAIF	-
Convênio	Piso Fio Média Complex - Serenata	-
Convênio	Piso Fio Média Complexidade PPD-Báico	-
Convênio	Piso Fio Média Complex. III - LAUPSC	-
Convênio	PVMC Programa Variável de Média Complex.	-
Convênio	BPC Benefício de Prestação Continuada	-
Convênio	ESTRUT. Rede Proteção Social Básica	-
Convênio	ESTRUT. Rede Prot. Soc. Esp. Prestação	-
Convênio	Proj. Jovem Adolescente	-
Convênio	Piso Alta Complexidade I	-
Convênio	Proem Inclusão Produtiva - Ger. Renda	-
Convênio	Projeto de Geração de Renda	-
Convênio	PAC Esgoto - Saneam. (Trab. Tec. Social)	-
Convênio	PAC Água - Saneam. (Trab. Tec. Social)	-
TRANSF. UNIÃO SANEAMENTO BÁSICO		-
Convênio	PAC - Programa Aterragem Crescimento - ÁGUA	-
Convênio	PAC - Programa Aterragem Crescimento - ESGOTO	-
Convênio	Reforma Descontatoro e Fluxo - ETA I	-
Convênio	Oren Urbana - "Piscinões" - Vão Diva	-
OUTRAS TRANSPRENCIAS UNIÃO		-
LC 87/96	Transf. Fins. ICMS Desoneração	-
Convênio	Smalização Turística	-
Convênio	Projovem Trabalhador	-
Convênio	Plano Int. de Gestão de Manejo de Resíduos	-
Convênio	FNHIS Prop. Habitação Interessa Social	-
Convênio	Recuperação de Dique	-
Convênio	Ampliação Email. Jd. Denade	-
Convênio	Prog. Pré-Infância - Constr. Escola Jd. dos Ipês	-
Convênio	Revitalização Zoo Municipal e Centro de Lazer	-
Convênio	Construção Unidades Habitacionais - FNHIS 2007	-
Convênio	Restaurante Popular	-
Convênio	Reforma de 3 Campos de Futebol da Área Cura	-
Convênio	Construção Praça, Turismo e Lazer - Pq. Florest	-
Convênio	Revit. Equip. Lazer Praça Central - Jd. Dom Ratin	-
Convênio	Revitalização da Praça da República	-
Convênio	Centro Cultural do Matão (reforma prédio)	-

Convênio	Construção Quadra Poliesportiva - Jd. Parais	-
Convênio	Revit. Praça Turismo e Lazer - Vl. Valência C. Silva	-
Convênio	Revit. Centro Esportivo - 4ª Etapa	-
Convênio	Construção de Quadra Triagem p/ Colata Selevia	-
Convênio	Galeras Águas Purificadas - Região Nova Venêcia	-
Convênio	Pavimentação Asfáltica Estrada Assestamento I	-
Convênio	Construção Quadra Poliesportiva - Jd. Inocenc	-
Convênio	Praça de Esporte Jd. São Judas Tadeu (Imã Rita)	-
Convênio	Recup. Implant. de Infra. Esq. Turismo-Jd. João Paulo II	-
Convênio	Construção Praça Poliesportiva - Vl. Carlot	-
Convênio	Construção Clínica Poliesportiva - Área Cura	-
Convênio	Construção Praça Turismo e Lazer - Angelo Tomazim	-
Convênio	Recap. Av. Manoel Pedroni "Casarão, Santuzinho e Zoo"	-
Convênio	Pavimentação Asfáltica - Jd. Nova Terra - Ruas 1,2 e 3	-
Convênio	Recap. Asfáltica - Trecho Av. 7 de setembro	-
Convênio	Recap. Asfáltica Av. 7 de Setembro e Rua Maria Luiza	-
Convênio	Rec. Turístico - Justino França, Julia Biffen e Vlado	-
Convênio	Recap. Asfáltica Turístico - Rua Antonio Jorge Chelab	-
Convênio	Recap. Asfáltica Turístico - Rua Antonio Vain Mello	-
Convênio	FNHIS 2009 - Franceschini, ahorada e Casarib	-
Convênio	Construção Canteiro Águas Pluviais no Jd. Denadi	-
Convênio	Mult. Cont. do Hid. Águas Prop. FNHIS 2009	-
Convênio	FRONASCI - Projeto Valemontecamento	-
Convênio	Construção de Praça de Esporte e Lazer no Matão	-
Convênio	Pavimentação e Galeria Jd. Palmeiras e Puch	-
Convênio	Pav. Asfáltica das Chás Novo Horizonte e S. Martin	-
Convênio	Pav. Rua Antonio Joaquim Souza Av. e Rua d. Treza	-
Convênio	Reforma Quadra Centro Esportivo - 3ª Etapa	-
Convênio	Pavimentação Asfáltica Jd. Nova Capetanga I	-

Mais informações a respeito do valor liberado e a íntegra dos termos supramencionados, podem ser obtidas na Secretaria Municipal de Finanças, situada na Rua Com Barão, 1303 - Centro - Sumaré/SP

Sumaré, 27 de Outubro de 2011

José Antonio Bacchini  
Prefeito Municipal

Luiz Carlos Luciano  
Secretário Municipal de Finanças

Raymundo Antonio de Sá  
Contador Municipal  
CRC 189076728/06



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ  
ESTADO DE SÃO PAULO

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação nº 126/2011

Tomada de Preços nº 017/2011

Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de salas de aula, ampliação e reformas na EMEF Nilza Tomazini.

Interessado: Secretaria Municipal de Educação.

Licitação tipo: Menor preço global.

Regime de execução: Empreitada por preço unitário.

Valor estimado da contratação: R\$ 413.456,66.

Prazo de execução: Oito (08) meses.

Data limite para a realização da visita técnica: até 18 de novembro de 2011.

Data de entrega dos envelopes: 22 de novembro de 2011 até às 09:00 horas.

Data de abertura dos envelopes: 22 de novembro de 2011 as 09:15 horas.

Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem pelo proponente interessado.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua Antonio Pereira de Camargo, 323 - Centro - Sumaré/SP., através do telefone (19) 3873.8110 e fax (19) 3873.1780, das 08:30 as 16:30 horas, nos dias úteis.

Sumaré, 26 de outubro de 2011

JOSÉ EDUARDO DE MORAES BOURROUL  
SECRETÁRIO - SMARH



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS

LUIZ EDUARDO ALMANÇA, em exercício na Presidência do Departamento de Água e Esgotos de Sumaré, no uso de suas atribuições legais e, em especial das que lhe são conferidas pelo Artigo 10, Inciso III, do Decreto Municipal nº 1593, de 27 de maio de 1977:

"Nomeia servidor ocupante de função de confiança":

Portaria DAE nº 147 de 24/10/2011 - Nomeia Hugo Rodrigues Gionçalves, Rg nº 30537930-6 SSP/SP para a função de Assistente de Coordenação, Ref.: XII, considerada de confiança, demissível "ad-nutum", a que alude o Decreto nº 3225 de 26/12/1984. Esta Portaria tem seu efeito retroagido a 24/10/2011.\*\*

"Que altera a função de servidor que especifica e dá outras providências":

Portaria DAE nº 148 de 25/10/2011 - Fica alterada a Portaria DAE nº 095/2010 de Assistente de Coordenação, Ref.: XII para Chefe de Serviço, Ref.: XIV. Esta Portaria tem seu efeito retroagido a 25/10/2011.\*\*

"Que concede adicional de insalubridade e dá outras providências":

Portaria DAE nº 149 de 26/10/2011 - Concede ao servidor Ewerthon Notrewe Rodrigues de Queiroz, na função de Auxiliar Técnico Operação em Saneamento, adicional de insalubridade em grau base. Esta Portaria tem seu efeito retroagido a 26/10/2011.\*\* Portaria DAE nº 150 de 26/10/2011 - Concede ao servidor Hélio Zanine Martins, na função de Auxiliar Técnico Operação em Saneamento, adicional de insalubridade em grau base. Esta Portaria tem seu efeito retroagido a 26/10/2011.\*\*

Sumaré, 26 de outubro de 2011.

Carlos Alberto de Carvalho - Chefe de Serviço





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

### AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação nº 127/2011

Pregão Presencial nº 037/2011

Objeto: Contratação de empresa especializada visando o registro de preços para o fornecimento de protetor solar para diversas Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I - Termo de Referência.

Licitação Tipo: Menor preço por item

Regime de Execução: Execução parcelada

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 17/11/2011 às 14:00 horas

Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem ou pen drive pela empresa interessada.

Pregoeira: Thaís Rodrigues G. Gasparini

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua Antônio de Pereira Camargo, 323 - Centro - Sumaré/SP, através do telefone (19) 3873.8112 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARÉ, 27 DE OUTUBRO DE 2011

**JOSÉ EDUARDO DE MORAES BOURROUL**  
SECRETÁRIO SMARH

### AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação nº 128/2011

Pregão Presencial nº 038/2011

Objeto: Aquisição de medicamentos para complementar a lista básica de medicamentos do município, para o programa DST/AIDS e medicamentos utilizados no Pronto Socorro Municipal.

Licitação Tipo: Menor preço por item

Regime de Execução: Entrega Parcelada

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 18/11/2011 às 9:00 horas

Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem ou pen drive pela empresa interessada.

Pregoeira: Thaís Rodrigues G. Gasparini

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua Antônio de Pereira Camargo, 323 - Centro - Sumaré/SP, através do telefone (19) 3873.8112 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARÉ, 27 DE OUTUBRO DE 2011

**JOSÉ EDUARDO DE MORAES BOURROUL**  
SECRETÁRIO SMARH

### AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação nº 129/2011

Pregão Presencial nº 039/2011

Objeto: Contratação de empresa especializada visando o registro de preços para o fornecimento de fraldas descartáveis para atender pacientes acamados adultos e infantis, nos tamanhos "P", "M", "G", EXTRA "G" e absorvente masculino, para a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social.

Licitação Tipo: Menor preço por item

Regime de Execução: Execução parcelada

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 21/11/2011 às 9:00 horas

Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem ou pen drive pela empresa interessada.

Pregoeira: Thaís Rodrigues G. Gasparini

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua Antônio de Pereira Camargo, 323 - Centro - Sumaré/SP, através do telefone (19) 3873.8112 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARÉ, 27 DE OUTUBRO DE 2011

**JOSÉ EDUARDO DE MORAES BOURROUL**  
SECRETÁRIO SMARH

## PORTARIAS

PORTARIA Nº 1597, DE 28 DE OUTUBRO DE 2011.

Nomeia membros para a Comissão de Sindicância, apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 22254/11.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 89, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 22254/11;

### RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a Comissão de Sindicância para apurar dos fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 22254/11, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Anny Caroline Stumm da Silva
- Micheli Maria do Prado
- Karla Olmos Tagliatella

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de noventa (90) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 28 de outubro de 2011.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 116 e §§ c.c. artigo 171, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de outubro de 2011.

**FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1598, DE 28 DE OUTUBRO DE 2011.

Nomeia servidora, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/10 SMS - Assistente Social, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 89, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº. 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes do procedimento administrativo referente ao Concurso Público 001/10 SMS - Assistente Social;

### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/10, para exercer o cargo de Assistente Social SMS - Nível E, referência SMS-44 - 150 horas, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde:

CLAS	NOME	RG	INICIO
02º	LÉIA VACCARI	21.491.604	

28/10/11

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único - O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse da servidora em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Sumaré, 28 de outubro de 2011.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 116 e §§ c.c. artigo

171 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de outubro de 2011.

**FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1599, DE 28 DE OUTUBRO DE 2011.

Exonera servidora concursada, a pedido, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 89, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pela servidora;

Considerando os demais elementos constantes do protocolado PMS nº 26263/11;

### RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a seu pedido, a servidora concursada VANESSA DIAS GIALLUCA, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 26.505.294-4, titular do cargo de Médico Emergencista SMS - Nível E, referência SMS-59, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 19 de outubro de 2011.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único do art. 1º.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 28 de outubro de 2011.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 116 e §§ c.c. artigo 171, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de outubro de 2011.

**FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1600, DE 28 DE OUTUBRO DE 2011.

Nomeia membros para a Comissão de Sindicância apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 25363/10.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 89, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 25363/10;

### RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a Comissão de Sindicância para apurar dos fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 25363/10, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Anny Caroline Stumm da Silva
- Thiago Donizete Mendanha
- Karla Olmos Tagliatella

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de noventa (90) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 28 de outubro de 2011.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 116 e §§ c.c. artigo



**CONTINUAÇÃO PORTARIA Nº 1600, DE 28 DE OUTUBRO DE 2011.**

171, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de outubro de 2011.

**FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 1601, DE 28 DE OUTUBRO DE 2011.**

Concede afastamento, sem remuneração, de servidor concursado e dá outras providências.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do artigo 89, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto no artigo 186, "I" e artigo 195, ambos da Lei Municipal nº 4967/2010;

Considerando os demais elementos constantes no protocolado PMS nº 21246/11, em especial fls. 05;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a pedido, o afastamento sem remuneração, das atividades do servidor concursado **FERNANDO DE ARRUDA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.498.819-9 do cargo de Motorista Municipal - Nível E, referência PMS-55, subordinado a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, pelo período de 15/08/2011 a 14/08/2012.

Art. 2º - O requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se refere aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 28 de outubro de 2011.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 116 e §§ c.c. artigo 171 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de outubro de 2011.

**FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 1602, DE 28 DE OUTUBRO DE 2011.**

Exonera servidora concursada, a pedido, e dá outras providências.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 89, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pela servidora;

Considerando os demais elementos constantes do protocolado PMS nº 26338/11;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a seu pedido, a servidora concursada **GRAZIELA CONCEIÇÃO ARAÚJO**, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 40.533.248-8, titular do cargo de Recreacionista Infantil - Nível E, referência PMS-95, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 21 de outubro de 2011.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único do art. 1º.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 28 de outubro de 2011.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 116 e §§ c.c. artigo 171, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de outubro de 2011.

**FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 1603, DE 28 DE OUTUBRO DE 2011.**

Nomeia membros para a Comissão de Sindicância, apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 22253/11.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 89, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 22253/11;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica criada a Comissão de Sindicância para apurar dos fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 22253/11, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Anny Caroline Stumm da Silva
- Micheli Maria do Prado
- Karla Olmos Tagliatella

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de noventa (90) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 28 de outubro de 2011.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 116 e §§ c.c. artigo 171, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de outubro de 2011.

**FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 1604, DE 28 DE OUTUBRO DE 2011.**

Altera a Portaria nº 0686, de 16 de março de 2011, e dá outras providências.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5129, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Alterar a partir de 28 de outubro de 2011, o cargo de provimento em comissão que especifica a Portaria nº 0686, de 16 de março de 2011, de **VALENTIM BENVINDO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.610.582-6, para o cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Coordenador Regional, referência PMSC-10, subordinado a Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do

presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 28 de outubro de 2011.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 116 e §§ c.c. artigo 171 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de outubro de 2011.

**FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 1605, DE 28 DE OUTUBRO DE 2011.**

Nomeia servidora, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/09 - Auxiliar de Cozinha, e dá outras providências.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 89, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes do procedimento administrativo referente ao Concurso Público 001/09 - Auxiliar de Cozinha;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/09, para exercer o cargo de Auxiliar de Cozinha - Nível E - 200 horas, referência PMS-60, subordinada à Secretaria Municipal de Educação:

CLAS	NOME	RG	INICIO
22º	ELZA LUCIA MURALHO PEREIRA	16.973.955-7	28/10/11

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único - O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse da servidora em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 116 e §§ c.c. artigo 171 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de outubro de 2011.

**FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 1606, DE 28 DE OUTUBRO DE 2011.**

Nomeia membros para a Comissão de Sindicância, apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 18678/11.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 89, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 18678/11;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica criada a Comissão de Sindicância para apurar dos fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 18678/11, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Micheli Maria do Prado
- Anny Caroline Stumm da Silva
- Karla Olmos Tagliatella

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de noventa (90) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 28 de outubro de 2011.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 116 e §§ c.c. artigo 171, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de outubro de 2011.

**FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 1607, DE 28 DE OUTUBRO DE 2011.**

Altera a Portaria nº 1555, de 07 de outubro de 2011, e dá outras providências.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5129, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Alterar a partir de 28 de outubro de 2011, o cargo de provimento em comissão que especifica a Portaria nº 797, de 03 de abril de 2009, de **ANA MARIA LEMOS DE OLIVEIRA BONFIM**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 14.556.029-6, para o cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Assistente Administrativo II, referência PMSC-09, lotada na Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã e designada para prestar serviços na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 28 de outubro de 2011.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 116 e §§ c.c. artigo 171 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de outubro de 2011.

**FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 1608, DE 28 DE OUTUBRO DE 2011.**

Autoriza a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante e dá outras providências.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 89, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes nos M.I. nº 170/11;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, no





### CONTINUAÇÃO PORTARIA Nº 1608, DE 28 DE OUTUBRO DE 2011.

meada pela Portaria nº 2162/09 que tramita no processo administrativo - PMS nº 19464/09, por 90 (noventa) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Sumaré, 28 de outubro de 2011.

#### JOSÉ ANTONIO BACCHIM PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 116 e §§ c.c. artigo 171 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 28 de outubro de 2011.

#### FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

### PORTARIA Nº 1609, DE 28 DE OUTUBRO DE 2011.

Exonera servidora concursada, a pedido, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 89, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pela servidora;

Considerando os demais elementos constantes do protocolo PMS nº 25922/11;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a seu pedido, a servidora concursada EDJANE GUEDES FERREIRA, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 27.385.326-0, titular do cargo de Técnico em Enfermagem SMS - Nível E - 150 horas, referência SMS-24, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde, que ora fica declarada vago.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 17 de outubro de 2011.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único do art. 1º.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 28 de outubro de 2011.

#### JOSÉ ANTONIO BACCHIM PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 116 e §§ c.c. artigo 171, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de outubro de 2011.

#### FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

### PORTARIA Nº 1610, DE 28 DE OUTUBRO DE 2011.

Nomeia membros para a Comissão de Sindicância, apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 12293/08.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 89, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 12293/08;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a Comissão de Sindicância para apurar dos fatos noticiados no Protocolado - PMS nº

12293/08, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Karla Olmos Tagliatella

- Anny Caroline Stumm da Silva

- Micheli Maria do Prado

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de noventa (90) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 28 de outubro de 2011.

#### JOSÉ ANTONIO BACCHIM PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 116 e §§ c.c. artigo 171, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de outubro de 2011.

#### FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

### PORTARIA Nº 1611, DE 28 DE OUTUBRO DE 2011.

Nomeia servidor, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/09 - Auxiliar de Cozinha (PNE), e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 89, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº. 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes do procedimento administrativo referente ao Concurso Público 001/09 - Auxiliar de Cozinha (PNE);

#### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/09, para exercer o cargo de Auxiliar de Cozinha (PNE) - Nível E - 200 horas, referência PMS-60, subordinado à Secretaria Municipal de Educação:

CLAS NOME RG INICIO  
01º PNE JESUSNEI OLMOS PETRICH  
13.698.554-3 28/10/11

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único - O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse do servidor em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Sumaré, 28 de outubro de 2011.

#### JOSÉ ANTONIO BACCHIM PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 116 e §§ c.c. artigo 171 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de outubro de 2011.

#### FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

### PORTARIA Nº 1612, DE 28 DE OUTUBRO DE 2011.

Nomeia membros para a Comissão de Sindicância, apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 24228/10.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 89, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 24228/10;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a Comissão de Sindicância para

apurar dos fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 24228/10, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Anny Caroline Stumm da Silva

- Micheli Maria do Prado

- Karla Olmos Tagliatella

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de noventa (90) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 28 de outubro de 2011.

#### JOSÉ ANTONIO BACCHIM PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 116 e §§ c.c. artigo 171, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de outubro de 2011.

#### FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

### PORTARIA Nº 1613, DE 28 DE OUTUBRO DE 2011.

Exonera servidora detentora do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5129, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a servidora MARIA HELENA TEIXEIRA OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 17.397.224-X, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Assistente Administrativo II, referência PMS-09, lotada na Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã e designada para prestar serviços na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 28 de outubro de 2011.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 28 de outubro de 2011.

#### JOSÉ ANTONIO BACCHIM PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 116 e §§ c.c. artigo 171 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de outubro de 2011.

#### FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

### PORTARIA Nº 1614, DE 28 DE OUTUBRO DE 2011.

Autoriza a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos das Comissões Sindicantes e dá outras providências. JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 89, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes nos M.I. nº 161/11; 164/11 e 175/11;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos das Comissões Sindicantes, nomeadas pelas Portarias nº 2410/09; 2072/09 e 99/03 que tramitam nos processos administrativos - PMS nº 25689/

08; 18071/09 e 14141/02, respectivamente, por 90 (noventa) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Sumaré, 28 de outubro de 2011.

#### JOSÉ ANTONIO BACCHIM PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 116 e §§ c.c. artigo 171 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 28 de outubro de 2011.

#### FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

### PORTARIA Nº 1615, DE 28 DE OUTUBRO DE 2011.

Altera a Portaria nº 0900, de 25 de março de 2011, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5129, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a partir de 28 de outubro de 2011, o cargo de provimento em comissão que especifica a Portaria nº 0900, de 25 de março de 2011, de MARIA GILDARIA DE OLIVEIRA GOMES BRITO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 32.060.896-7, para o cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Assistente Administrativo I, referência PMS-10, lotada na Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã e designada para prestar serviços na Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão Estratégica.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 28 de outubro de 2011.

#### JOSÉ ANTONIO BACCHIM PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 116 e §§ c.c. artigo 171 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de outubro de 2011.

#### FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

### PORTARIA Nº 1616, DE 28 DE OUTUBRO DE 2011.

Nomeia membros para a Comissão de Sindicância, apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 01475/11.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 89, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 01475/11;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a Comissão de Sindicância para apurar dos fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 01475/11, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Micheli Maria do Prado





### CONTINUAÇÃO PORTARIA Nº 1616, DE 28 DE OUTUBRO DE 2011.

- Anny Caroline Stumm da Silva  
- Karla Olmos Tagliatella

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de noventa (90) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 28 de outubro de 2011.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 116 e §§ c.c. artigo 171, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de outubro de 2011.

**FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

para apurar dos fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 18737/10, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Karla Olmos Tagliatella  
- Anny Caroline Stumm da Silva  
- Micheli Maria do Prado

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de noventa (90) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 28 de outubro de 2011.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 116 e §§ c.c. artigo 171, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de outubro de 2011.

**FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

apurar dos fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 12658/11, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Anny Caroline Stumm da Silva  
- Micheli Maria do Prado  
- Karla Olmos Tagliatella

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de noventa (90) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 28 de outubro de 2011.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 116 e §§ c.c. artigo 171, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de outubro de 2011.

**FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

Art. 2º - Para compor a Comissão Processante criada pelo artigo anterior, ficam nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:  
- José Ubiratan Pereira da Silva  
- Walmir Henrique Pedro de Alcântara  
- Eliana Anequini Valentin de Souza

Art. 3º - A Comissão terá o prazo de noventa (90) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### PORTARIA Nº 1617, DE 28 DE OUTUBRO DE 2011.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5129, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear SANDRA REGINA RODRIGUES GUIMARÃES NOGUEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 36.029.054-1, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Assistente Administrativo II, referência PMSC-09, lotada na Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã e designada para prestar serviços na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 28 de outubro de 2011.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 28 de outubro de 2011.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 116 e §§ c.c. artigo 171 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de outubro de 2011.

**FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

### PORTARIA Nº 1619, DE 28 DE OUTUBRO DE 2011.

Exonera servidor concursado, a pedido, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 89, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pelo servidor;

Considerando os demais elementos constantes do protocolado PMS nº 25828/11;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a seu pedido, a servidor concursado ADERSON JOSÉ MALHEIROS PANTOJA, portador da Cédula de Identidade, RG nº 38.494.067-5, titular do cargo de Médico Emergencista SMS - Nível E, referência SMS-59, subordinado a Secretaria Municipal de Saúde, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 14 de outubro de 2011.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único do art. 1º.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 28 de outubro de 2011.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 116 e §§ c.c. artigo 171, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de outubro de 2011.

**FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

### PORTARIA Nº 1621, DE 28 DE OUTUBRO DE 2011.

Altera a Portaria nº 379, de 20 de fevereiro de 2011, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5129, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a partir de 28 de outubro de 2011, o cargo de provimento em comissão que especifica a Portaria nº 379, de 20 de fevereiro de 2009, de ROZILENE COELHO DE FARIA ROCHA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 32.223.970-9, para o cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Assistente Administrativo II, referência PMSC-09, lotada na Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã e designada para prestar serviços na Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 28 de outubro de 2011.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 116 e §§ c.c. artigo 171 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de outubro de 2011.

**FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

### PORTARIA Nº 1622, DE 28 DE OUTUBRO DE 2011.

Nomeia membros para a Comissão Processante, visando promoção de Processo Disciplinar - PMS nº 20886/11.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 89, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 20886/11;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada, com amparo no artigo 203 da Lei Municipal nº 3772/03, alterado pelo art. 1º da Lei Muni-

### PORTARIA Nº 1623, DE 28 DE OUTUBRO DE 2011.

Exonera servidor concursado, a pedido, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 89, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pelo servidor;

Considerando os demais elementos constantes do protocolado PMS nº 25973/11;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a seu pedido, o servidor concursado EZEQUIEL RIBEIRO ROCHA, portador da Cédula de Identidade, RG nº 24.752.077-9, titular do cargo de Inspetor de Alunos - Nível E, referência PMS-53, subordinado a Secretaria Municipal de Educação, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 23 de outubro de 2011.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único do art. 1º.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 28 de outubro de 2011.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 116 e §§ c.c. artigo 171, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de outubro de 2011.

**FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

### PORTARIA Nº 1624, DE 28 DE OUTUBRO DE 2011.

Concede afastamento, sem remuneração, de servidora concursada e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do artigo 89, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto no artigo 186, "I" e artigo

### PORTARIA Nº 1618, DE 28 DE OUTUBRO DE 2011.

Nomeia membros para a Comissão de Sindicância, apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 18737/10.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 89, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 18737/10;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a Comissão de Sindicância para

### PORTARIA Nº 1620, DE 28 DE OUTUBRO DE 2011.

Nomeia membros para a Comissão de Sindicância, apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 12658/11.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 89, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 12658/11;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a Comissão de Sindicância para




**CONTINUAÇÃO PORTARIA Nº 1624, DE 28 DE OUTUBRO DE 2011.**

195, ambos da Lei Municipal nº 4967/2010; Considerando os demais elementos constantes no protocolado PMS nº 25726/11, em especial fls. 06;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a pedido, o afastamento sem remuneração, das atividades da servidora concursada HELAINE CIA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 32.762.842-X do cargo de Professor Municipal I - Nível D, referência MG-02, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 02 (dois) anos, com efeito retroativo a 24 de outubro de 2011.

Art. 2º - O requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se refere aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 28 de outubro de 2011.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 116 e §§ c.c. artigo 171 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de outubro de 2011.

**FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 1625, DE 28 DE OUTUBRO DE 2011.**

Dispensa servidora celetista a seu pedido, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

Considerando a aposentadoria voluntária da servidora, bem como o seu pedido de dispensa;

Considerando o preenchimento dos requisitos dispostos na Lei 1298/75, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº 2601/93, nº 2789/95 e 3095/97, mantidas em vigor em face do requerente por força do direito adquirido; e,

Considerando os elementos do procedimento administrativo PMS nº 25409/11;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica dispensado do serviço público municipal, a pedido, a servidora ALEXANDRA ALVES DE SOUZA, portadora da cédula de identidade RG nº 19.625.699-9, titular do emprego de Professor Municipal I - Nível E, referência MG-01, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, que ora fica declarado vago, em face de seu pedido de dispensa por aposentadoria.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes do disposto neste artigo são retroativos a partir de 28 de julho de 2011.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento da presente portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes da nomeação onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único do artigo 1º.

Prefeitura do Município de Sumaré, 28 de outubro de 2011.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 116 e §§ c.c. artigo 171 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28

de outubro de 2011.

**FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 1626, DE 28 DE OUTUBRO DE 2011.**

Concede prorrogação de afastamento, com prejuízo de remuneração, de servidora concursada.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do artigo 89, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto no artigo 195, "caput", da Lei 4967/2010;

Considerando os demais elementos constantes do procedimento administrativo SMARH nº 2206/11;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar, a pedido, o afastamento das atividades, da servidora concursada ROSANA NASCIMENTO DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 18.936.492-0, do cargo de Professor Municipal I - Nível E, referência MG-01, subordinada a Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único - O afastamento, com prejuízo de remuneração, será prorrogado por 24 (vinte e quatro) meses, a partir do vencimento da data estabelecida na Portaria nº 308/09.

Art. 2º - A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que tange aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 28 de outubro de 2011.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 116 e §§ c.c. artigo 171 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 28 de outubro de 2011.

**FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**


**LEIS**
**LEI Nº 5275, DE 25 DE OUTUBRO DE 2011.**

"Institui o Dia de Aniversário da Região Denominada Bairro do Matão" e dá outras providências. -

Autor: Vereador José Dalmo Machado.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o dia 06 de agosto de cada ano, como data comemorativa do aniversário da região denominada de "Bairro do Matão", neste Município.

§ 1º - As atividades de comemoração serão realizadas entre o dia 1º a 31 do mês de agosto de cada ano.

§ 2º - A região denominada de "Bairro do Matão" tem sua vertente de denominação em registro oficial em Cartório de Campinas em meados de 1904.

Art. 2º - A realização das festividades comemorativas da data supracitada caberá a uma comissão de sete (07) membros escolhidos dentre os moradores da localidade, nomeados anualmente pelo Prefeito Municipal e representando respectivamente (1) representante da área comercial, (1) representante da área industrial, (1) representante da área agrícola, (1) representante da sociedade civil, (1) representante da Igreja Católica, (1) representante das Igrejas Evangélicas e como presidente da Comissão (1) Membro da Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 3º - Ficam incluídos as datas e as festividades de Aniversário da Região denominada "Bairro do Matão" no Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Cultura, em conjunto com as demais Secretarias Municipais fomentarão dentro de suas respectivas pastas sua contribuição para a melhor e mais completa realização das festividades relativas à data acima instituída.

Parágrafo Único: As atividades comemorativas poderão atender os seguintes requisitos: Festa Comemorativa, Desfile de Modas, Passeio de Bicicleta, Caminhadas Ecológicas, Rainha do Bairro, Educação Ambiental, Atividades Esportivas, Shows Artísticos, Apresentações de Peças Teatrais, Fórum (Saúde, Educação, Meio Ambiente, Trabalho, Geração de Renda e dos Estatutos ECA, Idoso, Deficiente e Torcedor), Concursos (Redação, Fotos), Atividades dos Segmentos Religiosos e outros.

Art. 5º - A comissão ora instituída deverá preparar e organizar as mais diversas atividades a fim de atender o maior número de eventos.

Art. 6º - Os membros da referida comissão não farão jus a qualquer remuneração pelos seus trabalhos.

Parágrafo Único: A confecção dos materiais tais como (foulder, cartazes, banners, faixas, material gráfico e material de áudio) que serão utilizados nos eventos e distribuídos gratuitamente à comunidade, sendo permitido que as empresas parceiras divulguem o seu nome como patrocinadores.

Art. 7º - As despesas para execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 8º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Sumaré, 25 de outubro de 2011.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado nos termos do artigo 116 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 28 de outubro de 2011 - PMS nº 3.339/2011.

**FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL - SMGPC**

**LEI Nº 5276, DE 25 DE OUTUBRO DE 2011.**

Denomina a Rua 16 do loteamento Portal do Lago, de Rua Angelo Sonego. -

Autor: Vereador Antonio dos Reis Zamarchi.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - A Rua 16 do loteamento Portal do Lago, passa a ser denominada de Rua Angelo Sonego.

Parágrafo único: A Rua ora denominada, tem início na Rua 01 e término na Rua 07.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sumaré, 25 de outubro de 2011.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado nos termos do artigo 116 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 28 de outubro de 2011 - PMS nº 25.510/2011.

**FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL - SMGPC**

**LEI Nº 5277, DE 25 DE OUTUBRO DE 2011.**

Denomina a Rua 17 do loteamento Portal do Lago, de Rua Ipolito Menuzzo. -

Autor: Vereador Antonio dos Reis Zamarchi.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - A Rua 17 do loteamento Portal do Lago, passa a ser denominada de Rua Ipolito Menuzzo.

Parágrafo único: A Rua ora denominada, tem início na Rua 03 e término na Rua 07.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sumaré, 25 de outubro de 2011.

**Sumaré, 19 de outubro de 2011**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2011**

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso de suas atribuições legais, Considerando que os atos e ações oficiais que envolvam direitos inalienáveis de pessoas portadoras de necessidades especiais, devem ter efetividade; e

Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 20.262/11;

**DETERMINA:**
**A TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**

Que as notificações e intimações às pessoas portadoras de necessidades especiais, especialmente as que tratem de assunção de cargos públicos, se realizem de forma pessoal exclusivamente e, sempre que possível, na presença de pessoas que assistem, se o caso, o notificado.

**CUMPRE-SE.**

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
**Prefeito Municipal**





LEI Nº 5278, DE 27 DE OUTUBRO DE 2011.

Dispõe sobre a instituição de Zona Especial de Interesse Social (ZEIS), nas áreas que especifica para implantação de empreendimento habitacional de interesse social. -

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Em consonância com o disposto no artigo 59, da Lei Municipal nº 4.250/06 (Plano Diretor do Município de Sumaré) e o artigo 63, parágrafo único, da Lei Municipal nº 2.831/95 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo do Município de Sumaré) e art. 7º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 4.880/09, ficam instituídas, para fins de implantação de empreendimentos habitacionais de interesse social, Zona Especial de Interesse Social (ZEIS) as áreas assim definidas:

I - Matrícula nº 120.501: Resultado da subdivisão da gleba de terras objeto da matrícula 5928, situada no Bairro do Matão, distrito de Nova Veneza, Município e Comarca de Sumaré-SP, assim descrita: inicia-se no ponto 01, localizado na divisa com Bernardo Mendes ou José Folegatti, na Avenida Emílio Bosco e área em descrição; deste segue confrontando com a Avenida Emílio Bosco, por uma distância de 40,00 metros até o ponto 01-A; deste deflete à direita e passa a confrontar com a Área 02 por uma distância de 42,09 metros até o ponto 02B; deste deflete à esquerda e segue com a mesma confrontação por uma distância de 37,42 metros até o ponto 02A; deste deflete à direita e passa a confrontar com Salvador Ruggieri por uma distância de 403,70 metros até o ponto 03; deste deflete à direita e passa a confrontar com o Córrego Tijucu Preto, por uma distância de 80,00 metros até o ponto 04; deste deflete à direita e passa a confrontar com Bernardo Mendes ou José Folegatti por uma distância de 460,00 metros até o ponto 01, início desta descrição, com a área total de 34.960,00 metros quadrados. Proprietária: Caerulea Empreendimentos Imobiliários Ltda.,

II - Matrícula nº 2.101: Sítio denominado Sítio Santa Eugênia, com a área de 83.974,00 metros quadrados, parte do lote 12, da Seção Quilombo, do Núcleo Colonial Nova Veneza, situado no distrito de Nova Veneza, município e comarca de Sumaré, Est. de São Paulo, assim descrito e confrontando: dito imóvel é delimitado por um polígono irregular, cujo levantamento inicia-se no ponto 01, assinalado na planta cravado no vértice formado pela propriedade ora descrita com os confrontantes Estrada Municipal e Terras de José Duft, segue com o rumo de 44ºSE à distância de 508,00 metros até o ponto 02, confinando com terras de José Duft, deflete à esquerda com o rumo de 45º30'NE à distância de 210,00 metros até o ponto 03, confrontando com terras de João Zulusk, deflete à esquerda com rumo de 39º45'NO à distância de 292,00 metros, confrontando com terras de Irmãos Couto, deflete à esquerda com o rumo 87º30'SO numa distância de 144,00 metros até o ponto 05, deflete à direita com o rumo 90º0' numa distância de 18,00 metros até o ponto 06, deflete à esquerda com o rumo 89ºSO numa distância de 155,00 metros, até o ponto 01, confrontando entre os pontos 04 e 01 com a Estrada Municipal e fechando o polígono. Proprietários: Sérgio José Cantusio e Rosemary Conceição Nascimento Cantusio;

LEI Nº 5278/2011 FOLHA Nº 02

III - Matrícula nº 123.991: Área 01, do Sítio Bom Retiro localizada no Bairro Tijucu Preto, distrito de Nova Veneza, neste Município e Comarca de Sumaré-SP, com a área de 22.305,94 metros quadrados, com a seguinte descrição:

Table with columns: Ponto, Rumo, Distância, Confrontações. Rows 60-69 detailing area boundaries and measurements.

Proprietária: Kekka Administração de Imóveis, Obras e Serviços Ltda.

IV - Matrícula nº 123.992: Área 02, do Sítio Bom Retiro localizada no Bairro Tijucu Preto, distrito de Nova Veneza, neste Município e Comarca de Sumaré-SP, com a área de 58.092,32 metros quadrados, com a seguinte descrição:

Table with columns: Ponto, Rumo, Distância, Confrontações. Rows 30-49 detailing area boundaries and measurements.

Proprietária: Kekka Administração de Imóveis, Obras e Serviços Ltda.

LEI Nº 5278/2011 FOLHA Nº 03

V - Matrícula nº 120.870: Gleba 1, resultado da subdivisão da gleba de terras da matrícula 19.511, situada no Distrito de Nova Veneza, neste Município e Comarca de Sumaré-SP, que assim se descreve: tem início no ponto 10A, localizado às margens da Avenida Emílio Bosco, na linha que divide a Gleba 04 (matrícula nº 120.873), e gleba em descrição; deste ponto segue com 270,85 metros e rumo de 51º26'30"NW até o ponto 03A, confrontando com as Glebas 04 (matrícula nº 120.873) e 02 (matrícula nº 120.871); neste ponto faz canto e deflete à direita e segue o córrego Tijucu Preto com 196,04 metros rumo de 24º29'16"NE até o ponto 04, confrontando com o Jardim Minessota; neste ponto faz novo canto, deflete à direita e segue margeando a Avenida Emílio Bosco, com 49,98 metros e rumo de 29º 42'57"SE até o ponto 05; neste ponto deflete novamente à direita e continua seguindo à margem da Avenida Emílio Bosco, com 136,00 metros e rumo 19º43'06"SE até o ponto 06; onde faz novo canto e deflete ainda à direita e segue com 72,00 metros e rumo de 85º38'55"SW até o ponto 07; confrontando com a Igreja São Bom Jesus do Matão; neste ponto faz novo canto e deflete à esquerda e segue com 72,00 metros e rumo de 19º56'57"SE até o ponto 08, confrontando com a Igreja São Bom Jesus do Matão; neste ponto faz novo canto e deflete novamente à esquerda e segue com 72,00 metros e rumo de 85º31'25"NE até o ponto 09, confrontando com a Igreja São Bom Jesus do Matão; neste ponto faz novo canto e deflete à direita e segue margeando a Avenida Emílio Bosco, com 107,05 metros e rumo de 19º43'06"SE até o ponto 10; neste ponto deflete também à direita e continua margeando a Avenida Emílio Bosco, com 5,47 metros e rumo de 08º26'17"SE até o ponto 10A, com uma área de 20.000,00 metros quadrados. Proprietários: Jerônimo Fantinato Filho e Dirce Cardoso Fantinato;

VI - Matrícula nº 120.969: Gleba 2-A, desmembrada da gleba de terras denominada 2, do Sítio Santa Joana (matrícula 96.954), situada na Rua 26, Distrito de Nova Veneza, neste Município e Comarca de Sumaré-SP, que assim se descreve: inicia-se no ponto 25 da gleba em linha reta numa extensão de 111,20m num azimute de 284º46'16" até encontrar o ponto 26, daí deflete à esquerda seguindo em linha reta numa extensão de 132,50m num azimute de 183º48'18" até encontrar o ponto 27, daí deflete à direita seguindo em linha reta numa extensão de 170,81m num azimute de 194º59'23" até encontrar o ponto 24L, confrontando desde o ponto 25 até o ponto 24L com a Rua 26, a Escola Municipal, a Rua 29 e a Creche Municipal, após todos pertencendo à matrícula 7.875, de propriedade da Prefeitura Municipal de Sumaré, daí deflete à direita seguindo em linha reta numa extensão de 14,37m num azimute de 284º52'38" até encontrar o ponto 24K, daí deflete à esquerda seguindo em linha reta numa extensão de 269,30m num azimute de 283º58'23" até encontrar o ponto 24J, daí deflete à direita seguindo em linha reta numa extensão de 101,16m num azimute de 133º33'57" até encontrar o ponto 24I, daí deflete à direita seguindo em linha reta numa extensão de 54,68m num azimute de 103º33'57" até encontrar o ponto 24H, daí segue em curva à esquerda numa extensão de 248,66m com raio de 56,00m e ângulo central de 254º24'51" até encontrar o ponto 24G, daí deflete à direita seguindo em linha reta numa extensão de 92,08m num azimute de 133º33'57" até encontrar o ponto 24F, daí deflete à direita seguindo em linha reta numa extensão de 38,11m num azimute de 33º27'34" até encontrar o ponto 24E, daí deflete à esquerda seguindo em linha reta numa extensão de 80,71m num azimute de 12º53'59" até encontrar o ponto 24D, daí deflete à direita seguindo em linha reta numa extensão de 159,52m num azimute de 103º18'02" até encontrar o ponto 24C, daí deflete à direita seguindo em linha reta numa extensão de 54,76m

LEI Nº 5278/2011 FOLHA Nº 04

num azimute de 184º09'01" até encontrar o ponto 24B-1, daí deflete à esquerda seguindo em linha reta numa extensão de 15,03m num azimute de 183º55'07" até encontrar o ponto 24B, daí deflete à esquerda seguindo em linha reta numa extensão de 132,98m num azimute de 104º56'58" até encontrar o ponto 24A, confrontando desde o ponto 24L até o ponto 24A com a Gleba 2 remanescente (matrícula 120.970), daí deflete à direita seguindo em linha reta numa extensão de 30,52m num azimute de 192º43'20" até encontrar o ponto 25 confrontando neste trecho com parte do lote 04 com o lotes 03, 02 e 01 da quadra 40, todos pertencendo ao loteamento Jardim Denadai, fazendo uma área superficial de 85.185,88 metros quadrados. Proprietária: Empreendimentos Imobiliários Cidade de Paulínia.

Art. 2º - O empreendimento habitacional de interesse social de que trata o art. 1º desta Lei, deverá observar os parâmetros urbanísticos da Lei Municipal nº 4.880/09 e a Lei Municipal nº 4.676/08, com suas alterações e modificações posteriores.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sumaré, 27 de outubro de 2011.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 116 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 28 de outubro de 2011 - PMS nº 25.872/2011.

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS SECRETÁRIO MUNICIPAL - SMGPG



## DECRETO Nº 8613, DE 25 DE OUTUBRO DE 2011.

Altera o anexo único do Decreto Municipal nº 8367/2011, e dá outras providências. -

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 89, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e;

**Considerando** que a decretação de suspensão dos trabalhos nas repartições públicas municipais, efetuada às vésperas dos respectivos dias considerados "pontos facultativos", poderia causar transtornos aos munícipes contribuintes;

**Considerando** que os dias intercalados entre "feriados", "pontos facultativos" e finais de semanas são considerados improdutivos, dada a interrupção da necessária continuidade do serviço público que ocorre entre os dias úteis da semana, bem como representam um fator de prejuízo econômico aos cofres públicos;

**Considerando** os elementos constantes do Protocolado - PMS nº 26.662/09.

## D E C R E T A:

**Art. 1º** - Fica alterado no anexo único do Decreto Municipal nº 8367/2011, que aprova o Calendário de Pontos Facultativos e Dias Ponte para o exercício de 2011, referentes aos meses de Outubro e Novembro de 2011, conforme segue:

"Art. 1º - .... ANEXO ÚNICO

MES	FERIADO		PONTO FACULTATIVO		DIA PONTE
	DIA	EVENTO	DIA	EVENTO	
OUTUBRO	12(4ª feira)	Padroeira do Brasil			
			31 (2ª feira), transferência do dia 28 (6ª feira)	Funcionário Público	
NOVEMBRO					01 (3ª feira)
	02 (4ª feira)**	Finados**			
	15 (3ª feira)	Proc. da República			14 (2ª feira)

\* - PONTO FACULTATIVO SOMENTE NO PERÍODO MATUTINO

\*\* - FERIADO MUNICIPAL

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 25 de outubro de 2011.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 116 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 25 de outubro de 2011 e no Semanário Oficial do Município nos dias 28 de outubro de 2011.

**FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL - SMGFC

## DECRETO Nº 8614, DE 25 DE OUTUBRO DE 2011.

Autoriza Permuta de linhas dos Serviços de Transporte Público Urbano, no Sistema Complementar de Transporte Coletivo Municipal, disposto no Decreto Municipal nº 8520/2011. -

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**, Prefeito do Município de Sumaré, Estado de São Paulo, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei, e:

**Considerando** o Decreto Municipal nº 8520, de 20 de junho de 2011;

**Considerando** os demais elementos do Protocolado PMS nº 19.842/11 e nº 20.999/11.

## D E C R E T A

**Art. 1º** - Fica autorizado a PERMUTA entre linhas, dos Serviços de transporte Público Coletivo Urbano, no sistema complementar de transporte coletivo municipal, disposto no Artigo 1º do Decreto Municipal nº 8520, de 20 de junho de 2011, o item VIII com o XII e o item X com o XIII, conforme abaixo discriminado:

## Item VIII com o XII:

VIII - Carlos Roberto de Matos, brasileiro, autônomo, portador do RG nº 22.412.819-X e do CPF nº 125.321.958-35, com domicílio na Rua Ângelo Pararo, nº 242, Jardim Marchissolo, neste Município de Sumaré/SP, outorgada a permissão da linha nº 140, Terminal Rodoviário - Jardim Dall'Orto - via Virginia Viel / Villares (Sentido A); que ora, com a permuta, passa a ter a permissão da linha 150, Terminal Rodoviário - Parque Itália - via Altos de Sumaré / Villares;

XII - Antonio Alexandre Matos, brasileiro, autônomo, portador do RG nº 21.407.420 e do CPF nº 475.194.441-04, com domicílio na Rua Ângelo Pararo, nº 85, Jardim Marchissolo, neste Município de Sumaré/SP, outorgada a permissão da linha 150, Terminal Rodoviário - Parque Itália - via Altos de Sumaré / Villares; que ora, com a permuta, passa a ter a permissão da linha nº 140, Terminal Rodoviário - Jardim Dall'Orto - via Virginia Viel / Villares (Sentido A);

## Item X com o XIII:

X - Claudemar dos Santos, brasileiro, autônomo, portador do RG nº 22.481.058-3 e do CPF nº 123.652.008-42, com domicílio na Rua da Alegria nº 235, Jardim Picerno II, neste Município de Sumaré/SP, outorgada a permissão da linha 145, Terminal Rodoviário - Jardim Dall'Orto - via Nova Veneza / Villares (sentido B); que ora, com a permuta, passa a ter a permissão da linha 150, Terminal Rodoviário - Parque Itália - via Altos de Sumaré / Villares;

XIII - José Mário Ferreira, brasileiro, autônomo, portador do RG nº 11.257.440 e do CPF nº 936.917.508-34, com domicílio na Rua Três nº 101 - Jardim Viel, neste Município de Sumaré/SP, outorgada a permissão da linha 150, Terminal Rodoviário - Parque Itália - via Altos de Sumaré / Villares; que ora, com a permuta, passa a ter a permissão da linha 145, Terminal Rodoviário - Jardim Dall'Orto - via Nova Veneza / Villares (sentido B);

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sumaré, 25 de outubro de 2011.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 116 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 28 de outubro de 2011.

**FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL - SMGFC

## DECRETO Nº 8615, DE 25 DE OUTUBRO DE 2011.

Declara de Utilidade Pública a Associação DIB Esportes e Cultura Do Estado De São Paulo - ADEC. -

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

**Considerando** que é dever do Poder Público dar o devido e necessário apoio às atividades beneméritas, principalmente as que visam amparar o interesse público e da comunidade;

**Considerando** que a Lei Municipal nº 5010, de 09 de junho de 2010, faculta ao Poder Público Municipal o reconhecimento de utilidade pública de entidades dedicadas ao interesse público; e,

**Considerando** os elementos constantes do Protocolado PMS nº 24.396/2011;

## D E C R E T A:

**Art. 1º** - A entidade Associação DIB Esportes e Cultura Do Estado De São Paulo - ADEC, com sede neste Município, na Rua Felomena Oliveira Dantas, nº 219, Jardim Bom Retiro, Sumaré, São Paulo, CEP 13.181-632, inscrita no CNPJ sob nº 10.591.631/0001-86, é reconhecida de utilidade pública, nos termos da Lei Municipal nº 5010, de 09 de junho de 2010.

**Art. 2º** - A Entidade reconhecida de utilidade pública no artigo anterior, salvo motivo de força maior devidamente comprovado a critério do Executivo, fica obrigada a apresentar, bianualmente os documentos para atualização de seus dados cadastrais, nos termos do art. 5º da Lei Municipal 5010/10.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sumaré, 25 de outubro de 2011.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 116 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 28 de outubro de 2011.

**FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL - SMGFC

## DECRETO Nº 8616, DE 27 DE OUTUBRO DE 2011.

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais). -

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 89, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

**Considerando** os demais elementos constantes no Protocolado PMS nº 26.621/2011.

## D E C R E T A:

**Art. 1º** - Nos termos da Lei Municipal nº 5122, de 15 de dezembro de 2010, art. 4º, inciso II, alínea "c" e com fulcro no Artigo 42 da Lei 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, bem como, na Contadoria da Câmara Municipal de Sumaré, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

**Parágrafo Único:** O Crédito Adicional Suplementar de que trata o caput desse artigo obedecerá às seguintes classificações Orçamentárias:

Dotação	Descrição	Ficha	Fonte	Cód.Apl.	D.R.	Valor
01.01.01.01.031.4002.2006.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	26	01	110.000	01.00	85.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>85.000,00</b>

**Art. 2º** - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

Dotação	Descrição	Ficha	Fonte	Cód.Apl.	D.R.	Valor
01.01.01.01.031.4002.2006.3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	21	01	110.000	01.00	8.000,00
01.01.01.01.031.4002.2006.3.3.90.93	Indenizações e Restituições Trabalhistas	23	01	110.000	01.00	2.000,00
01.01.01.01.031.4002.2006.3.3.91.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	24	01	110.000	01.00	3.000,00
01.01.01.01.031.4002.2007.4.4.90.51	Obras e Instalações	25	01	110.000	01.00	72.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>85.000,00</b>

**Art. 3º** - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2011, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI - Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V - Descrição dos Governamentais/metas/custos, instituídos pela Lei nº 5.028, de 01 de julho de 2010.

**Art. 4º** - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2011, no Plano Plurianual, através do Anexo III - Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/metas/custos, instituídos pela Lei nº 4.897/2009.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sumaré, 27 de outubro de 2011.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 116 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos

**FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL - SMGFC



**DECRETO Nº 8617, DE 27 DE OUTUBRO DE 2011.**

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais). -

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 89, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

**Considerando** os elementos constantes no Protocolado PMS nº 26.650/2011.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nos termos da Lei Municipal nº 5122, de 15 de dezembro de 2010, art. 4º, inciso II, alínea "c", e com fulcro no Artigo 42 da Lei 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, bem como no serviço de contabilidade do Departamento de Água e Esgotos de Sumaré, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

**Parágrafo Único:** O Crédito Adicional Suplementar de que trata o caput deste artigo obedecerá às seguintes classificações Orçamentárias:

Dotação	Descrição	Ficha	Fonte	Cód. Apl.	D.R.	Valor
03.03.01/17.512.4003.2005.3.1.90.11	Pessoal Civil e Encargos	714	04	110.000	01.22	500.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>500.000,00</b>

**Art. 2º** - Nos termos do Inciso III do § 1º do Art. 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

Dotação	Descrição	Ficha	Fonte	Cód. Apl.	D.R.	Valor
03.02.01/17.512.4003.2005.3.1.90.13	Obrigações Patronais	703	04	110.000	01.22	430.000,00
03.03.01/17.512.4003.2005.3.1.90.13	Obrigações Patronais	715	04	110.000	01.22	70.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>500.000,00</b>

**Art. 3º** - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2011, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI - Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V - Descrição dos Governamentais/metas/custos, instituídos pela Lei nº 5028, de 01 de julho de 2010.

**Art. 4º** - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2011, no Plano Plurianual, através do Anexo III - Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/metas/custos, instituídos pela Lei nº 4897/2009.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sumaré, 27 de outubro de 2011.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 116 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 28 de outubro de 2011.

**FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL - SMGPC

**DECRETO Nº 8618, DE 27 DE OUTUBRO DE 2011.**

Abre crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 137.000,00** (cento e trinta e sete mil reais). -

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 89, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

**Considerando** os elementos constantes no Protocolado PMS nº 26.651/2011.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nos termos da Lei Municipal nº 5122, de 15 de dezembro de 2010, art. 4º, inciso II, alíneas "b" e "c", e com fulcro no Artigo 42 da Lei 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 137.000,00 (trinta e sete mil reais).

**Parágrafo Único:** O Crédito adicional suplementar de que trata o caput deste artigo obedecerá às seguintes classificações Orçamentárias:

Dotação	Descrição	Ficha	Fonte	Cód. Apl.	D.R.	Valor
02.04.01/04.122.4001.2006.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	101	01	100.199	01.00	12.500,00
02.04.01/04.122.4001.2006.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	101	01	100.201	01.00	12.500,00
02.04.01/04.122.4001.2006.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	101	05	100.199	01.12	61.000,00
02.04.01/04.122.4001.2006.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	101	05	100.201	01.12	51.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>137.000,00</b>

**Art. 2º** - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), serão provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

Dotação	Descrição	Ficha	Fonte	Cód. Apl.	D.R.	Valor
02.07.01/04.123.4001.2006.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	188	01	110.000	01.00	25.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>25.000,00</b>

**Art. 3º** - Nos termos do § 2º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito, no valor de R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais), serão provenientes de superávit financeiro em virtude do repasse de recursos do Governo Federal no presente exercício anterior.

**Art. 4º** - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2011, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI - Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V - Descrição dos Governamentais/metas/custos, instituídos pela Lei nº 5028, de 01 de julho de 2010.

**DECRETO Nº 8618/2011**  
FOLHA Nº 02

**Art. 5º** - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2011, no Plano Plurianual, através do Anexo III - Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/metas/custos, instituídos pela Lei nº 4897, de 23 de novembro de 2009.

**Art. 6º** - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**Art. 7º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sumaré, 27 de outubro de 2011.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 116 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 28 de outubro de 2011.

**FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL - SMGPC

**DECRETO Nº 8619, DE 27 DE OUTUBRO DE 2011.**

Dispõe sobre o cancelamento de servidão administrativa que onera os lotes que menciona do loteamento denominado Vila Santana. -

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente pelos artigos 89, inciso VII, e 117, inciso I, letra "d", da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e,

**Considerando** os elementos constantes do Protocolado PMS nº 7.305/2011.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarada desnecessária e extinta a faixa de servidão administrativa, para passagem de via sanitária, que onera o lote 03 da quadra "R", quarteirão 57, do loteamento denominado **Vila Santana**, no distrito Sede, do Município de Sumaré, assim descrito: com área de 33,00 metros quadrados, medindo 11,00 metros de frente, para o remanescente do lote; tendo 24,00 metros, da frente ao fundo, em ambos os lados, confrontando com o lado direito de quem da frente olha para o terreno, com o lote 04, e do lado esquerdo com o lote 02; e com 20,00 metros de fundos onde confronta com o lote 05 da mesma quadra.

**Parágrafo Único:** Fica o proprietário do lote de terreno serviente, autorizado a promover o cancelamento da inscrição no registro imobiliário competente, devendo, no entanto, recolher aos cofres municipais, previamente, o valor de **R\$ 3.811,50** (três mil oitocentos e onze reais e cinquenta centavos), referente à valorização de seu imóvel, encontrado pela Comissão de Avaliação Municipal, cujo Laudo encontra-se juntado no Protocolado, em referência, facultando o parcelamento em até 10 (dez) vezes".

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sumaré, 27 de outubro de 2011.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 116 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 28 de outubro de 2011.

**FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL - SMGPC



## DECRETO Nº 8620, DE 27 DE OUTUBRO DE 2011.

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 94.876,11 (noventa e quatro mil oitocentos e setenta e seis reais e onze centavos). -

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 89, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

**Considerando** os elementos constantes no Protocolado PMS nº 26.658/2011.

## DECRETA:

**Art. 1º** - Nos termos da Lei Municipal nº 5122, de 15 de dezembro de 2010, art. 4º, inciso II, alínea "c", e com fulcro no Artigo 42 da Lei 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 94.876,11 (noventa e quatro mil oitocentos e setenta e seis reais e onze centavos).

**Parágrafo Único:** O Crédito adicional suplementar de que trata o *caput* desse artigo obedecerá às seguintes classificações Orçamentárias:

Dotação	Descrição	Ficha	Fonte	Cód. Apl.	D.R.	Valor
02.04.01.04.122.4001.2006.3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100	01	110.000	01.00	1.302,92
02.06.05.04.122.4001.2006.3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	167	01	110.000	01.00	8.129,51
02.14.03.15.451.4001.2006.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	501	01	110.000	01.00	6.443,68
02.11.02.26.782.4001.2006.4.4.90.51	Obras e Instalações	799	01	110.000	01.00	79.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>94.876,11</b>

**Art. 2º** - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

Dotação	Descrição	Ficha	Fonte	Cód. Apl.	D.R.	Valor
02.04.01.04.122.4001.2006.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	101	01	110.000	01.00	1.302,92
02.07.01.04.122.4001.2006.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	188	01	110.000	01.00	8.129,51
02.11.04.26.782.4001.2006.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	423	01	110.000	01.00	79.000,00
02.14.03.15.451.4001.2006.4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	303	01	110.000	01.00	6.443,68
<b>TOTAL</b>						<b>94.876,11</b>

**Art. 3º** - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2011, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI - Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V - Descrição dos Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5028, de 01 de julho de 2010.

**Art. 4º** - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2011, no Plano Plurianual, através do Anexo III - Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/metas/custos, instituídos pela Lei nº 4897, de 23 de novembro de 2009.

DECRETO Nº 8620/2011  
FOLHA Nº 02

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sumaré, 27 de outubro de 2011.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 116 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 28 de outubro de 2011.

**FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL - SMGPC

# Amigo não se abandona.

Quem tem um animal de estimação ou pensa em adquirir um, passa a ter uma série de responsabilidades. O bichinho é um ser vivo que depende completamente dos cuidados e atenção de seus donos para sobreviver. E isso inclui carinho, alimentação adequada, passeios, prevenção a doenças e muito mais.

**PRATIQUE A POSSE RESPONSÁVEL, SEGUINDO AS DICAS ABAIXO E NUNCA SE ESQUEÇA:  
TER UM ANIMALZINHO NÃO É APENAS BRINCADEIRA E DIVERSÃO.**

## OFEREÇA SEMPRE:

- Alimentação e água fresca
- Higiene ao animal e a seu ambiente
- Acompanhamento veterinário quando o animal adoecer
- Abrigo de sol, chuva e vento
- Não deixe seu animal solto nas ruas
- Castre seu animal, pois toda procriação sem controle causa sofrimento aos filhotes, que passam ser abandonados nas ruas

Abandono e maus-tratos  
contra animais é crime.

**DENUNCIE.**

Art. 32, da Lei Federal nº. 9.605 de 1998  
Lei de Crimes Ambientais

Realização:

Apoio:

**AIA.S**  
"Amigos dos Animais  
de Sumaré"

**Vira  
Latinhas**  
www.viralatinhas.com

CENTRO DE CONTROLE  
DE ZOOSE  
Avenida da Saudade, s/nº  
Parque Florença

Fone: (19) 3883 7486

**Prefeitura de  
Sumaré**



► **TRANSPORTE** A partir de amanhã, dia 29, o Transporte Complementar passará aceitar o cartão CIT Urbano, identificado na cor vermelha

## "Peruas" passam a contar com cartão eletrônico

A Secretaria de Mobilidade, Urbana e Rural de Sumaré informa que, a partir de amanhã, 29 de outubro, entrará em funcionamento o cartão eletrônico CIT Urbano nas "Peruas" do transporte complementar. Com a regularização das catracas eletrônicas, haverá mudanças no uso dos cartões de passe, utilizados nos ônibus do município desde 2008. O transporte público de Sumaré, só aceitará o cartão CIT URBANO, identificado pela cor vermelha. A emissão do cartão é gratuita. Com a regularização do passe eletrônico nas peruas, o usuário ganhará mais uma opção para utilização do cartão eletrônico nas linhas urbanas, que são aquelas que circulam pelo município.

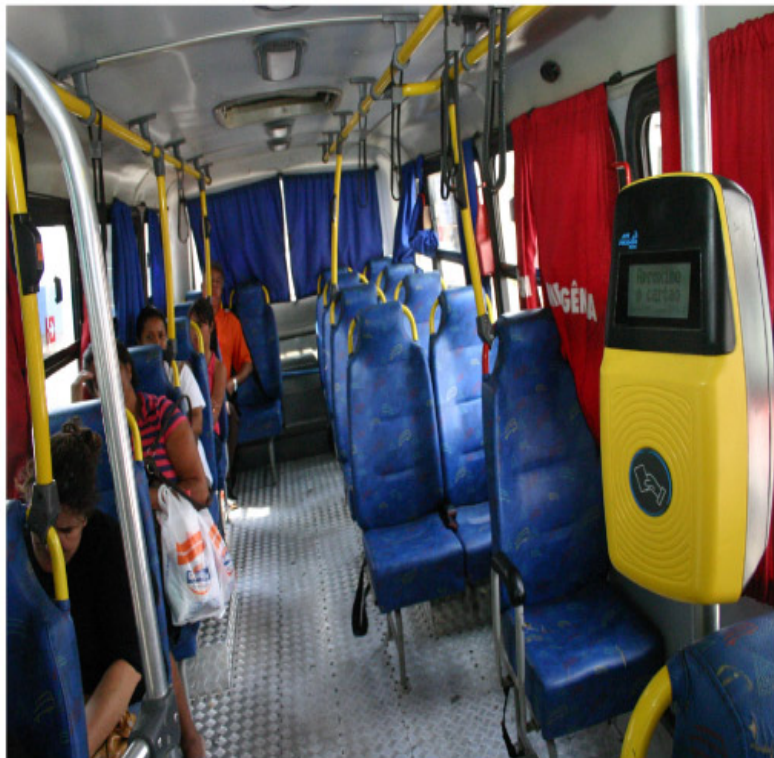
Os passageiros que ainda não possuem o CIT URBANO (cartão vermelho) podem adquiri-lo pelo site [www.ouroverde.com.br](http://www.ouroverde.com.br), no quichê da Ouro Verde, na rodoviária, ou na garagem, localizada na avenida da Amizade. As empresas que oferecem o benefício do vale-transporte já foram notificadas sobre a medida, e, assim como os usuários, terão um

prazo de até 60 dias para adequação. Mais informações pelo telefone (19) 3873-1866.

Os cartões eletrônicos são importantes para a gestão do sistema de transporte coletivo na cidade.

### TRANSPORTE COMPLEMENTAR

Após processo licitatório, o sistema de Transporte Complementar passou a operar nas linhas urbanas regularmente no começo deste mês de outubro. No total, são 29 permissionários que estão operando no sistema. Cada permissionário recebeu uma cartilha sobre as responsabilidades e adequações. Os veículos tiveram que receber pintura de identificação, a catraca eletrônica teve que ser instalada e todos identificaram os veículos com prefixo de nº 7967 nas laterais, frente e traseira, além da caixa de itinerário. Com a implantação do sistema, a próxima meta da Prefeitura é lançar o bilhete único, onde o usuário poderá utilizar duas passagens pelo preço de um.



*Todos os veículos do transporte complementar contam com catraca eletrônica*



# 3ª Conferência Municipal de Habitação

Conquistas e Perspectivas no Acesso à Moradia

**Dia 29/10**  
das 8 às 13h  
na Faculdade Anhaguera

- **Eixo I:** Avaliação dos Avanços Diante das Deliberações das Últimas Conferências
- **Eixo II:** Mecanismo de Garantia das Políticas Públicas de Habitação de Interesse Social.

Contamos com sua presença.  
[www.sumare.sp.gov.br](http://www.sumare.sp.gov.br)



**Prefeitura de Sumaré**

SECRETARIA DE HABITAÇÃO



► **ESPAÇO** Entre hoje e domingo, Centro Cultural receberá uma série de atividades artísticas de fomento à cultura

## Fim de semana de música e dança no Matão

A Prefeitura de Sumaré, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer, apresenta entre hoje e domingo, no Ponto de Cultura Centro Cultural do Matão - avenida Emilio Bosco, 1.604, Jardim Santa Clara - a edição do Projeto Cesta Arte na Sexta, Sarau do Matão. Hoje, as atividades começam às 19h com Sarau, performance "Da Nascente ao Oceano" e atividades lúdicas livres.

Amanhã, a partir das 14h, haverá oficinas de improvisação em Dança e de Montagem e, às 19h haverá o espetáculo de Dança Teatro com o Grupo Agniarte/ apresentações comunitárias. Às 20h30 acontece a palestra do biólogo Marcelo Ribeiro com o tema: "Biotecnologia Sustentável" e a apresentação do livro infanto-juvenil "Jorge e o Dragão".

No domingo (dia 30), a partir das 9h tem a oficina de dança, terapia (Equilíbrio no Movimento) e no período da tarde, às 13h, tem o Dia de Arte Comunitária com galeria de arte e artesanato, mural de arte comunitária e diversas performances artísticas. Segundo a coordenação do Centro Cultural do Matão, o projeto é uma proposta cooperativa e comunitária de produzir e apresentar arte e cultura de forma participativa e sustentável. Todo o trabalho é desenvolvido por meio da ação voluntária de artistas, empresários, gestores públicos e estudantes de arte e as atividades são oferecidas gratuitamente a população. O projeto visa de criar uma rede de cooperativas entre artistas com a valorização da prática e da apreciação artística dentro da comunidade social.



Centro Cultural do Matão fica localizado na Avenida Emilio Bosco

### ► HABITAÇÃO

## Obras seguem em ritmo avançado no Parque Residencial Portal Bordon II

A Prefeitura de Sumaré, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, informa que a construção de 135 moradias populares no Residencial Portal Bordon II está avançada. Grande parte das moradias já foi levantada e, agora, os operários fazem a cobertura das casas. No último sábado, dia 22, a secretária promoveu uma visita ao canteiro de obras com algumas famílias que serão beneficiadas pela ação.

As 135 moradias estão sendo construídas com o objetivo de remover as famílias que vivem em áreas de preservação ambiental (APP's) nos Jardins Alvorada, Conceição II, Irmã Davina e Parque Franceschini. A previsão de entrega das novas moradias é para o primeiro semestre de 2012.

O investimento para a construção das unidades habitacionais será na ordem de R\$ 3.922.386,90, com recursos oriundos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social (FNHIS), sendo cerca de R\$ 470 mil de contrapartida do município. A Prefeitura realizou ainda a desapropria-



Futuros moradores realizaram vistoria junto com técnicos da Secretaria de Habitação

ção dos lotes no Parque Residencial Portal Bordon II, um investimento superior a R\$ 2 milhões. As casas terão 33 m<sup>2</sup>, com possibilidade de ampliação.

### ► EMPREGO

## PAT tem vagas para Parque Temático

O Posto de Atendimento ao Trabalhador (PAT Sumaré) está com 20 vagas em aberto para a função de recepcionista atendente para trabalhar em um grande Parque Temático da região. Os candidatos podem ser do sexo masculino ou feminino, mas devem ter Ensino Médio Completo. As entrevistas para a seleção serão no dia 8 de novembro, no PAT - avenida Brasil, 1.111, Jardim Seminário, em Nova Veneza.

Vale lembrar que os interessados, que não estão cadastrados no PAT, devem se cadastrar.

Para fazer cadastro e para a entrevista é necessário portar documentos, como o CIC, RG, Carteira de Trabalho com o PIS ativo e comprovante de endereço.



▶ **EDUCAÇÃO** Objetivo é buscar novos talentos e despertar o interesse da ciência e tecnologia entre os alunos

# Rede Municipal terá "Projeto Ciência"

A III Mostra Científico Cultural da Escola Municipal José de Anchieta, no dia 20 de outubro, que teve exposições relacionadas aos temas do meio ambiente, literatura, recursos áudio visuais, tecnologia na matemática, saúde, experimentos de química e física, entre outros, contou com a participação da empresa 3M do Brasil, localizada em Sumaré. Com o tema "Inovação", a empresa levou dois "Cientistas Malucos" para animar o evento, e também disponibilizou técnicos da empresa para expor os últimos lançamentos na área da ciência e tecnologia. Com o objetivo de buscar novos talentos na área e também despertar o interesse

da ciência e tecnologia nos alunos a feira científica foi o primeiro contato com a escola municipal. A empresa lançará no início de 2012 o "Projeto Ciência", em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, através do projeto Educação para o Meio Ambiente. De acordo com a coordenadora do projeto Educação para o Meio Ambiente, Fernanda Moranza, a proposta é implementar o programa em todas as escolas públicas de segundo grau, iniciando pela Escola José de Anchieta. Dando início ao projeto, a empresa fará uma palestra, no dia 8 de dezembro, para todos os professores da escola no Centro Tecnológico para Clientes (CTC) da 3M.



Escola José de Anchieta recebeu na semana passada mostra científica

▶ **MÚSICA**

## Geleia com Mel recebe inscrições para bandas



Foto da década de 1990 durante realização do quinto Festival Geleia com Mel

A Prefeitura de Sumaré, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer, está com inscrições abertas, até 11 de novembro, para a 13ª edição do Festival de Música Geleia com Mel, que será realizado em 4 de dezembro, das 9 às 21 horas, na Praça de Esportes do Parque Amizade, região de Nova Veneza. A entrada para o evento será um quilo de alimento não perecível. Podem se inscrever bandas de rock, vocalistas, guitarristas, bateristas, entre outros músicos que queiram expressar seu talento musical, interpretando músicas de rock ou apresentando músicas inéditas. As inscrições podem ser feitas Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer - rua Antonio do Vale Mello, 1.129. Para ser aceita a inscrição, o músico deve enviar gravação da música em CD

ou DVD, com a respectiva letra e interpretação musical que será apresentada. O Geleia com Mel é um projeto musical que visa dar oportunidades para as bandas de Rock apresentarem interpretação musical ou músicas inéditas, demonstrando seu talento para o público e para os críticos musicais, formadores de opinião, buscando despertar e projetar grandes talentos musicais, resgatando a história de cultura musical de Sumaré. Criado nos anos 80, o Geleia com Mel de Sumaré passou a obter grande sucesso de público e crítica. O evento foi organizado por amigos, sem fins lucrativos, com o intuito de dar oportunidade para bandas de rock e MPB apresentarem seu talento musical e projetá-los. O Festival ganhou dimensão, tomando o município um dos berços do rock da região.



**II CONFERÊNCIA DO MEIO AMBIENTE**

**"AS NOVAS PERSPECTIVAS DO DIREITO AMBIENTAL MUNICIPAL E A MUNICIPALIZAÇÃO DO LICENCIAMENTO"**

**SEJA CONSCIENTE, PARTICIPE E FAÇA SUA PARTE.**

Você é nosso convidado especial para participar da 2ª Conferência Municipal de Meio Ambiente de Sumaré. Realizado pelo Conselho e Secretaria de Defesa e Proteção do Meio Ambiente, com apoio da Prefeitura, o evento irá mostrar à nossa população as mudanças decorrentes da Legislação Ambiental e do Licenciamento Municipalizado.

**Dia 5 de novembro (sábado)**  
**Horário: a partir das 8h**  
**Local: CEA Horto Florestal**  
**Avenida Teodor Cundiev**

[www.sumare.sp.gov.br](http://www.sumare.sp.gov.br)



► FINADOS Local recebeu diversas melhorias, como a reforma da capela, da Administração e banheiros públicos

## Cemitério aguarda 25 mil visitantes no feriado

A Administração do Cemitério Municipal de Sumaré, vinculada a Secretaria de Serviços Públicos da Prefeitura, informa que haverá horários especiais e que a expectativa é receber de 20 a 25 mil visitantes no local, nos cinco dias do feriado prolongado de Finados. O município mudou a data do feriado do Servidor Público de 28 para 31 de outubro. No dia de Finados (2 de novembro), a Administração do Cemitério prolongará o horário de funcionamento das 5h às 18h. Nos demais dias: amanhã (dia 29), domingo (dia 30), segunda (dia 31) e terça (dia 1º), a Administração funcionará das 8h às 16h. O Cemitério fica localizado na ave-

nida da Saudade, 981, Jardim Planalto do Sol. Informações sobre número de quadras e local de sepultamentos podem ser obtidas pelo telefone: (19)3873-9887. Nos últimos dias, o Cemitério Municipal recebeu diversas melhorias, como a reforma da capela, sala da Administração e banheiros públicos, sinalizações de quadras e pinturas de guias e dos muros. Houve ainda limpezas e reformas, providenciadas por familiares, de vários jazigos perpétuos, isso após a Administração fazer notificações por telefone e pela imprensa para que responsáveis pelos túmulos particulares tomassem providências quanto a manutenção dos túmulos.



Capela do Cemitério da Saudade foi um dos espaços que passou por reforma

### ► EDUCAÇÃO

## Projeto Meio Ambiente lança concurso "Horta e Jardim" nas escolas municipais

Visando integrar o dia a dia da escola com observação e pesquisa, o projeto Educação para o Meio Ambiente lançou o "Projeto Horta e Jardim", envolvendo as escolas de ensino fundamental e infantil da rede municipal de Sumaré. As escolas devem entregar os projetos até dia 26 de novembro na Cidade Mirim de Trânsito. O resultado será divulgado no dia 28 de novembro de 2011 e os vencedores desenvolverão o projeto durante o

ano letivo de 2012.

Segundo informações da equipe organizadora, o projeto de 'Horta e Jardim' pretende proporcionar novas possibilidades no aprendizado dos alunos, permitindo práticas e exploração de novas formas de aprender em equipe. As escolas já receberam o cronograma e todo o regulamento do concurso, que inclui orientações como a instalação e manejo da horta, sementeira ou plantio, seleção de

hortaliças, manejos da horta, colheita (com tabela descritiva da época e tempo), e explicação sobre o consumo das hortaliças, que fará parte da merenda escolar das crianças. Durante o período de um ano a equipe da Educação para o Meio Ambiente dará suporte para a continuidade do projeto nas escolas participantes. Cada unidade escolar será responsável pela manutenção, andamento e continuidade do trabalho.

### ► PARTICIPAÇÃO POPULAR

## Amanhã tem conferência de habitação

A Prefeitura de Sumaré, por meio da Secretaria de Habitação e do Conselho Municipal de Habitação, realiza amanhã, dia 29, a 3ª Conferência Municipal de Habitação. Neste ano, o tema central gira em torno das conquistas e perspectivas para o acesso à moradia. De acordo com os organizadores do evento, é de suma importância a participação da população, em especial daquelas pessoas beneficiadas pelos programas habitacionais em Sumaré. No encon-

tro serão mostradas à população todas as ações já concretizadas e que envolvem a Secretaria de Habitação, além de planos e perspectivas para a questão habitacional.

Durante o evento serão realizadas duas palestras: avanços diante dos debates das últimas conferências e a segunda tem como tema o "Mecanismo de garantia das políticas públicas de habitação de interesse social".

Ainda dentro da programação do encontro, os participantes poderão dis-

cutir e apresentar, em uma mesa temática, as propostas feitas a partir dos eixos expostos nas palestras. Ao final, haverá ainda a eleição dos membros da sociedade civil que irão compor a nova estrutura do Conselho Municipal de Habitação.

A 3ª Conferência Municipal de Habitação ocorre das 8 às 13 horas, no auditório da Faculdade Anhanguera de Sumaré. Outras informações podem ser obtidas nos seguintes telefones: 3828.1736/ 3828.1755.

### ► FERIADOS

## Confira o que abre e fecha em Sumaré

Com a mudança do feriado de 28 de outubro (Dia do Funcionário Público Municipal) para o dia 31 de outubro, que passa a ser ponto facultativo junto com o dia 1º de novembro, em função do feriado de 2 de novembro (Finados), as repartições públicas de Sumaré encerram seus expedientes normais às 17h de hoje (dia 28) e as atividades serão retomadas normalmente a partir das 8h da quinta-feira (dia 3 de novembro). Os serviços essenciais serão mantidos em regime de plantão.

O Departamento de Água e Esgoto (DAE) atenderá pelo telefone 0800 15 1025. Coleta de lixo domiciliar será realizado normalmente.